



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos cinco dias do mês de julho de 2023, compareceu à sede da **10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre** a equipe da Vice-Corregedoria para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3903/2023, sendo recebida pela Juíza Titular, Luciana Böhm Sthnke, pela Diretora de Secretaria, Liegi Matzenbacher Gutterres, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. A Corregedora Regional em exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, agendou reunião para o dia 14 de julho de 2023, no Gabinete da Corregedoria Regional, com os Juízes em atuação na Unidade, para tratar dos assuntos referentes à inspeção correcional ordinária em questão.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 22/03/1967

Data da última correição realizada: 28/06/2022

Data de Implantação do PJe: 23/09/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: 01/01/2022 a 05/07/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 29ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luciana Böhm Sthnke	Juíza do Trabalho Titular	31/08/2020
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta lotada	19/12/2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/06/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que atuaram no período correcionado

Juiz (a)	Período(s) e motivo	Total*	
1 Luciana Böhm Sthnke	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 31/08/2020	Há 2 anos, 10 meses e 3 dias*	
2 Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 19/12/2014	Há 8 anos, 6 meses e 14 dias*	
	07/01 a 16/01/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	10 dias
	06/02 a 13/03/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	36 dias
	14/03 a 02/04/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias



		03/04 a 24/06/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	83 dias
		15/07 a 17/07/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	3 dias
		18/07 a 16/08/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		17/08 a 19/12/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	125 dias
		09/01 a 07/02/2023	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		08/02 a 17/02/2023	Atuação como Juíza Substituta lotada	10 dias
		10/03 a 17/05/2023	Atuação como Juíza Substituta lotada	69 dias
		18/05/2023	Atuação em virtude de Licença para Tratamento de Saúde da Juíza Titular	1 dia
		19/05 a 16/07/2023	Atuação como Juíza Substituta lotada	48 dias*
3	Jorge Alberto Araujo	Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre		
		18/10/2022	Atuação como Juiz Auxiliar	1 dia
		20 e 21/10/2022	Atuação como Juiz Auxiliar	2 dias
		25/10/2022	Atuação como Juiz Auxiliar	1 dia
		28/10/2022	Atuação como Juiz Auxiliar	1 dia
4	Vinicius Daniel Petry	Juiz do Trabalho Substituto		
		25/10/2022	Atuação como Juiz Auxiliar Meta 2	1 dia
		28/10/2022	Atuação como Juiz Auxiliar Meta 2	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/06/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos Lotados Durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juíza Titular	Férias	14/03/2022 a 02/04/2022	20 dias
		18/07/2022 a 16/08/2022	30 dias
		09/01/2023 a 07/02/2023	30 dias
	LTS	18/05/2023	1 dia
Juíza Substituta lotada	Férias	17/01/2022 a 05/02/2022	20 dias
		25/06/2022 a 14/07/2022	20 dias
		18/02/2023 a 09/03/2023	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/06/2023)

3.1.5 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Liegi Matzenbacher Gutterres	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	02/09/2020
2	Ana Paula Mondin	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	28/10/2016



3	Vera Regina da Silva Martins	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	02/09/2020
4	Cirlei Teresinha Bagatini	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	02/09/2020
5	Guilherme Antonio Chies Malgarizi	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	09/04/2019
6	Ana Maria Ribeiro Lobato	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/08/2013
7	Cintia Ribeiro da Silva	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	29/07/2003
8	Juliana Grassi Giovanaz	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	08/09/2020
9	Marlus Antonio Felix Ribeiro	TJAA	Calculista (FC04)	02/03/2015
10	Carlos Ricardo Rodrigues da Silveira	TJAA	-	16/01/2020
11	Marcel Stock Rego	AJAA	-	02/03/2015
12	Vinicius Amaral da Rocha	TJAA	-	06/07/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/06/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de Servidores Durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Giselle Amaral Siqueira	17/07/2017	30/01/2023	5 anos, 6 meses e 13 dias	Remoção para a 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2	Vinicius Serpa Bassetti	18/11/2013	28/11/2022	9 anos e 10 dias	Remoção para a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25/06/2023)

3.2.3 Ausências dos servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cintia Ribeiro da Silva	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Marcel Stock Rego	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
	TRET – Trabalho nas eleições	2
Guilherme Antonio Chies Malgarizi	LTS - Tratamento de Saúde	54
Cirlei Teresinha Bagatini	LTS - Tratamento de Saúde	6
Liegi Matzenbacher Gutterres	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Juliana Grassi Giovanaz	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	7
	TRET – Trabalho nas eleições	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/06/2023).

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 25/06/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário.

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade** é de **0,66**, o **53º colocado** entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (100%), é de **0,66**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **58ª posição** entre as unidades similares.



5 FASE DE CONHECIMENTO

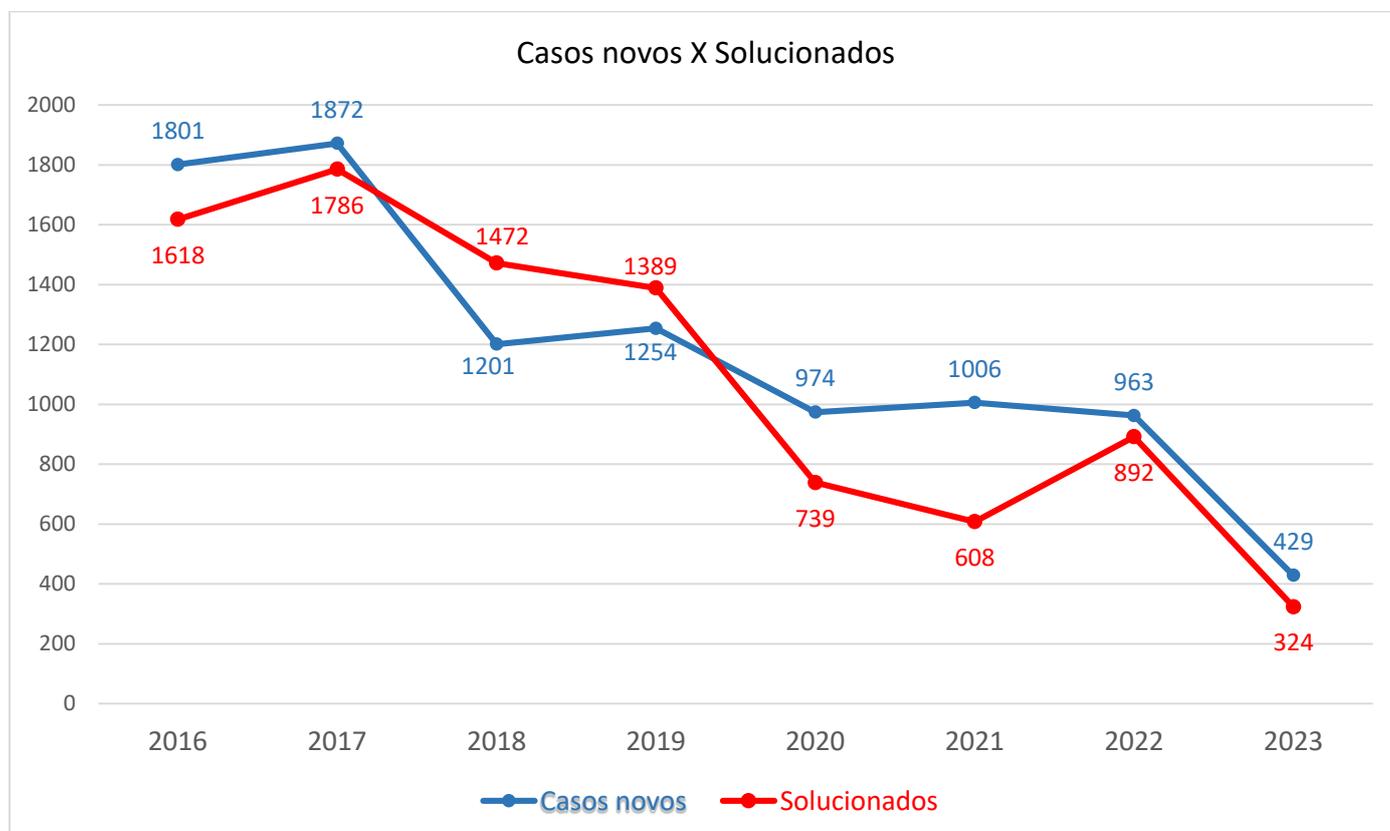
5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

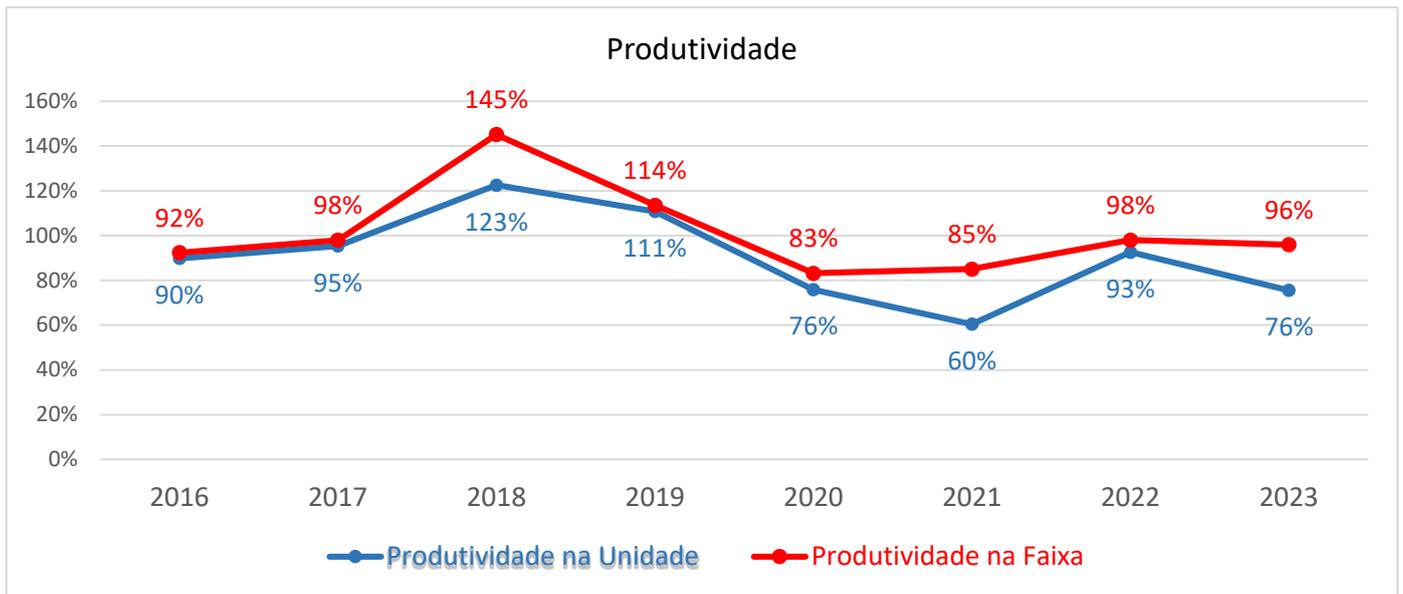
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1801	1618	89,84%	92,35%
2017	1872	1786	95,41%	97,94%
2018	1201	1472	122,56%	145,16%
2019	1254	1389	110,77%	113,54%
2020	974	739	75,87%	83,15%
2021	1006	608	60,44%	85,03%
2022	963	892	92,63%	98,03%
2023 (até 31/05)	429	324	75,52%	95,97%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

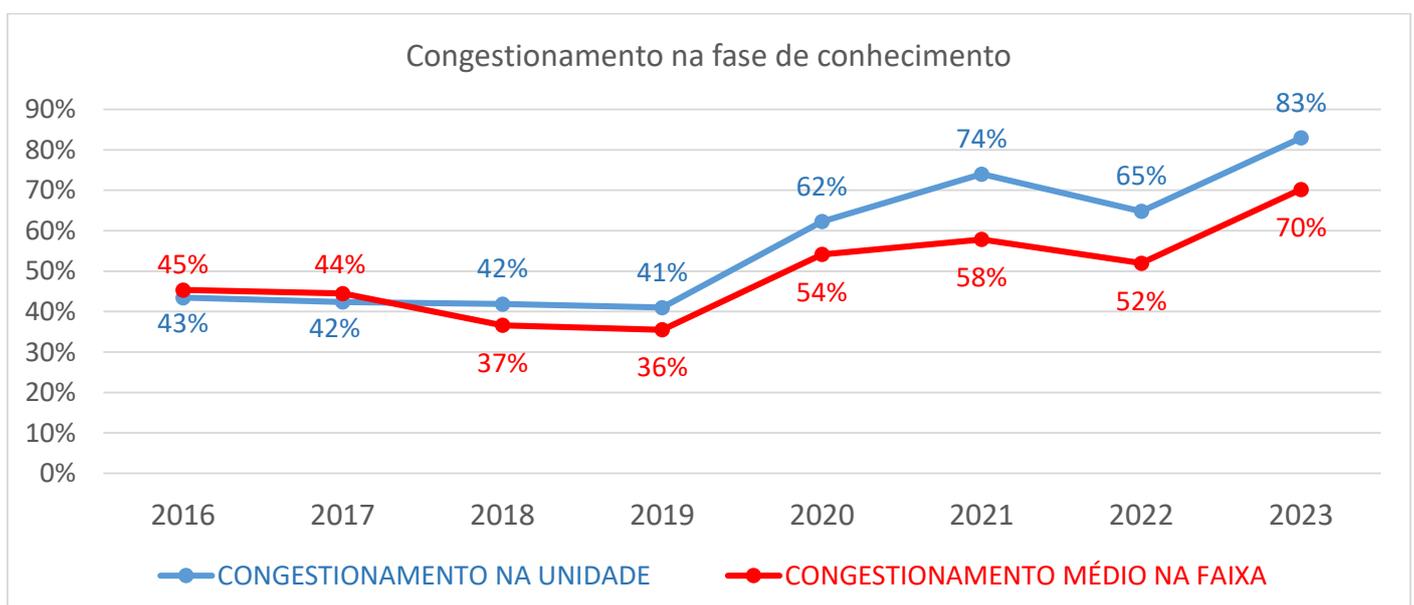




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

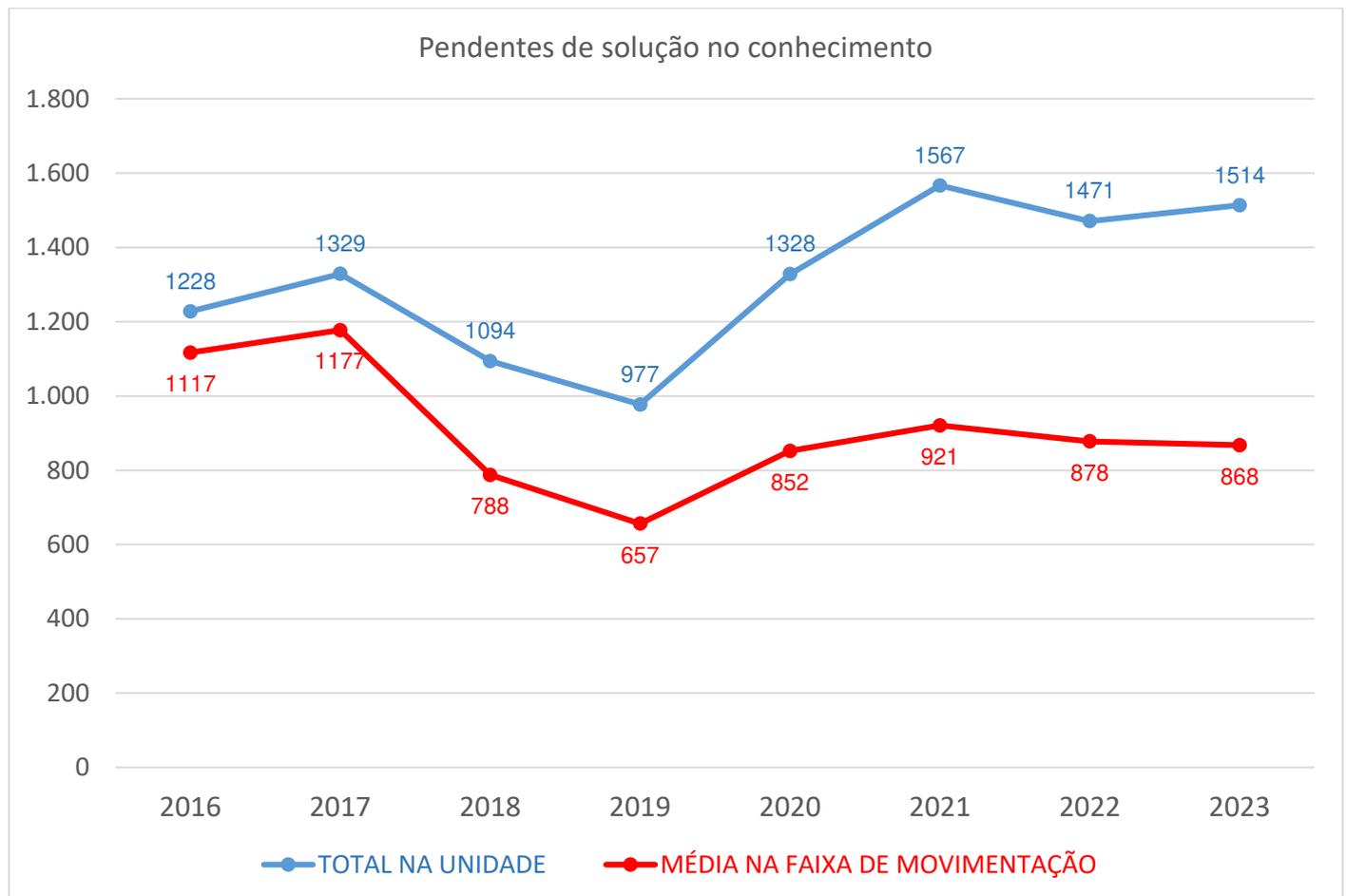
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1058	1228	1329	1094	977	1328	1567	1471
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1803	1872	1203	1260	982	1011	968	431
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2861	3100	2532	2354	1959	2339	2535	1902
D	Processos solucionados	1618	1786	1472	1389	739	608	892	324
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		43,45%	42,39%	41,86%	40,99%	62,28%	74,01%	64,81%	82,97%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	70,20%





5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Processos em instrução	1036	1183	988	780	1327	1494	1348	1356
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	100	86	54	116	1	42	57	69
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	92	60	52	81	0	31	66	89
TOTAL NA UNIDADE	1228	1329	1094	977	1328	1567	1471	1514
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1117	1177	788	657	852	921	878	868

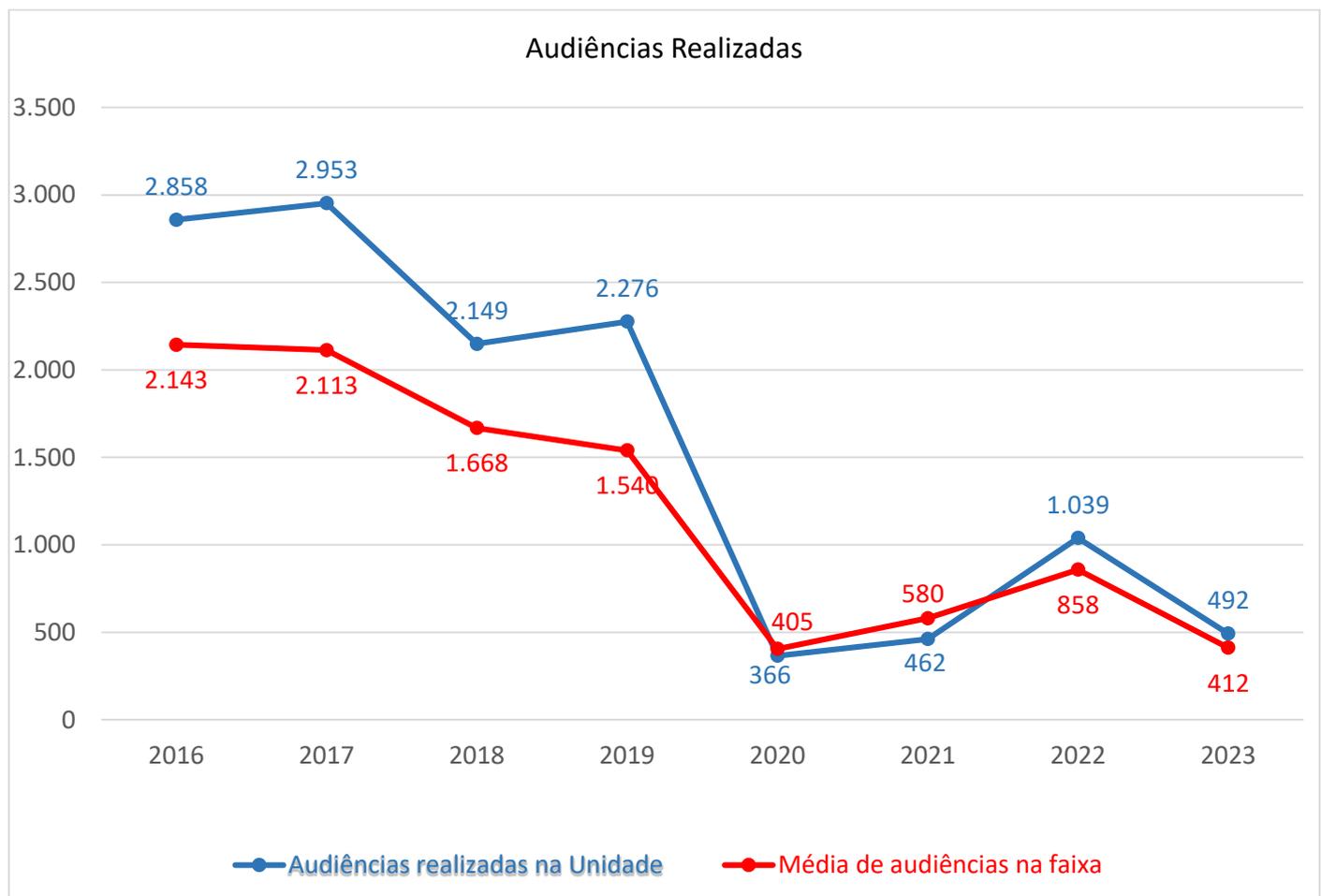




5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

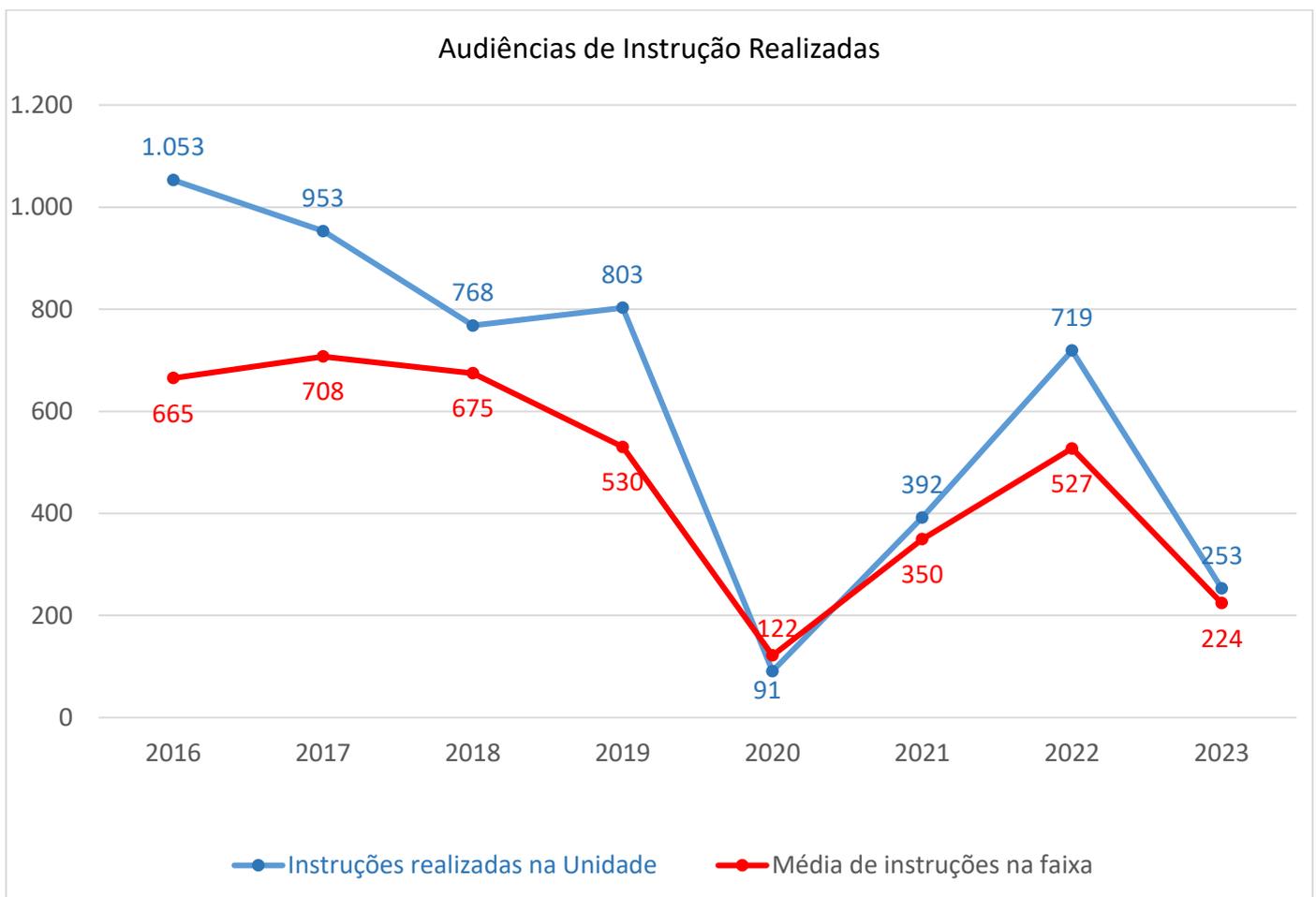
10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.858	2.143	133,35%
2017	2.953	2.113	139,75%
2018	2.149	1.668	128,86%
2019	2.276	1.540	147,78%
2020	366	405	90,38%
2021	462	580	79,61%
2022	1.039	858	121,04%
2023 (até 31/05)	492	412	119,44%





5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.053	665	158,32%
2017	953	708	134,69%
2018	768	675	113,83%
2019	803	530	151,45%
2020	91	122	74,77%
2021	392	350	112,13%
2022	719	527	136,38%
2023 (até 31/05)	253	224	112,94%



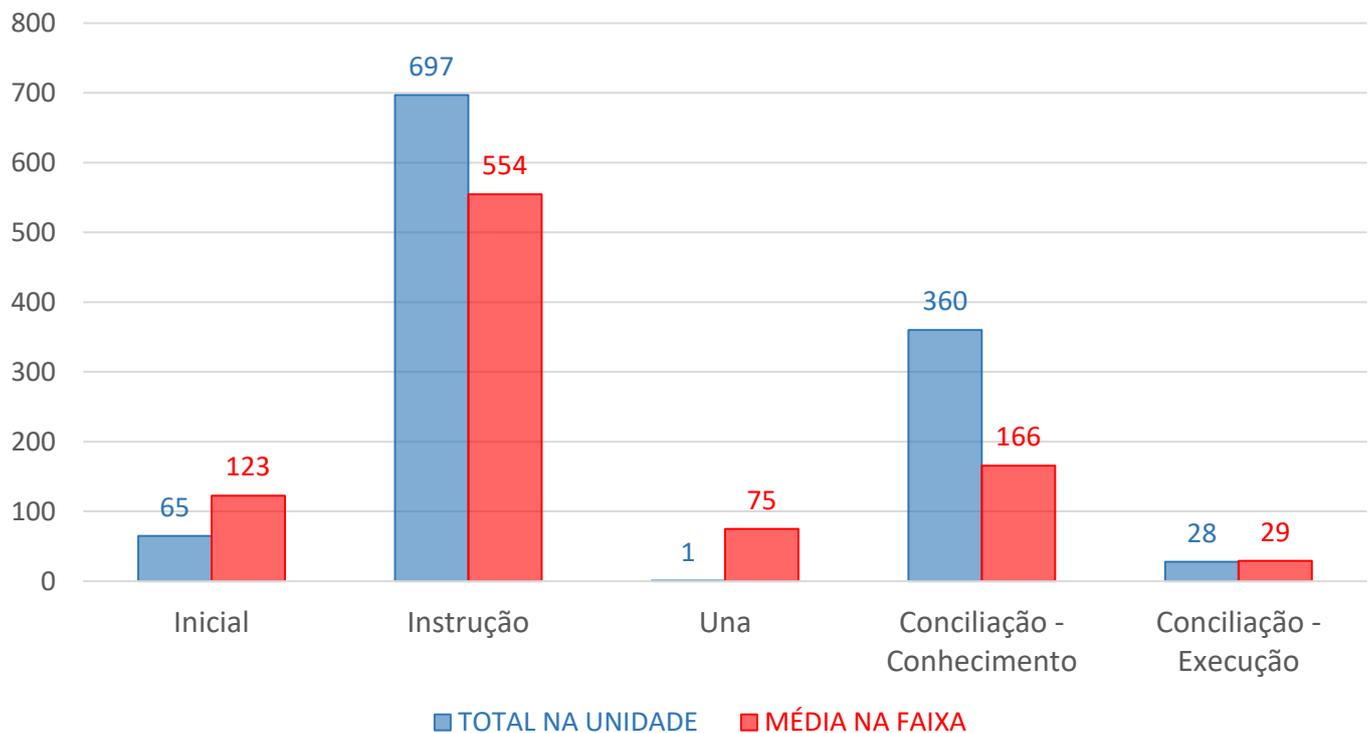


5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2022 a 31/05/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	335	0	46	5	386
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	132	5	137
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	0	0	0	9	1	10
Jorge Alberto Araujo	0	15	0	44	2	61
Luciana Böhm Stahnke	65	341	1	11	2	420
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	118	13	131
TOTAL NA UNIDADE	65	697	1	360	28	1151
MÉDIA NA FAIXA	123	554	75	166	29	947

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses





5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a sexta-feira. A composição média das sessões é especificada no(s) quadro(s) abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	2 a 4P e/ou 1 a 4I	2 a 4P e/ou 1 a 4I	2 a 4P e/ou 1 a 4I	-
Tarde	-	2 a 4P	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	3P	3P	3P	3P	2 ou 3P, eventualmente

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria 20/06/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	29/08/2023	-	19/09/2023	-
Una Sumaríssimo	07/05/2024	18/06/2024	07/05/2024	19/06/2024
Instrução	06/06/2024	18/06/2024	06/06/2024	27/05/2024*
Tentativa de acordo em execução	-	-	05/07/2023**	04/07/2023**
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 20/06/2023)

* Horário reservado para audiência de instrução presencial

** As audiências para tentativa de acordo, tanto na fase de conhecimento, quanto na de execução, são realizadas mediante “encaixe” na pauta normal. Assim, sempre que determinada a inclusão, essa é feita na próxima pauta disponível, observado o prazo para ciência das partes.

5.4.6 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

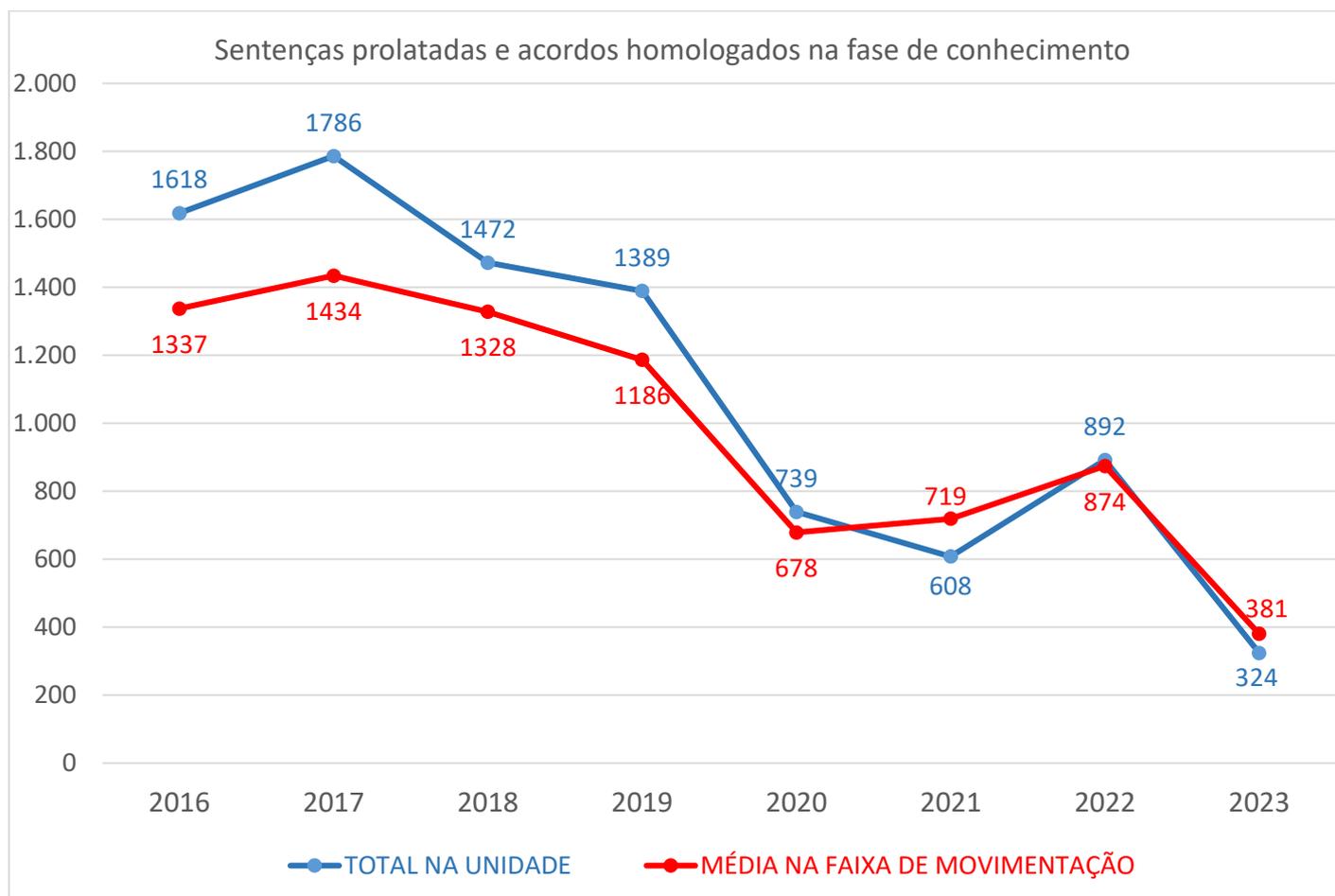
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2022 a 31/05/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	600	90	15,00%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	550	304	55,27%
TOTAL	1.150	394	34,26%



5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

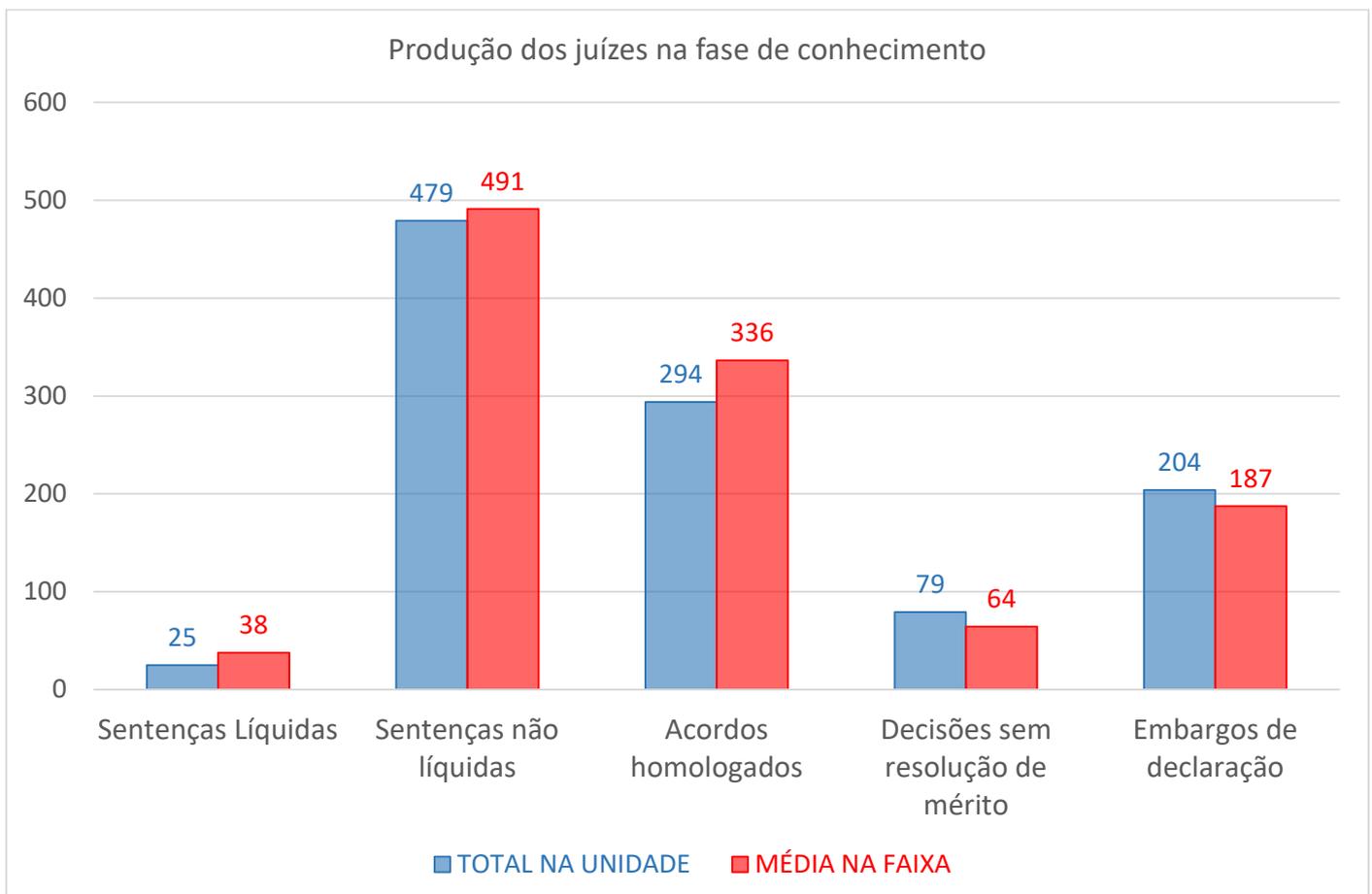
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Conciliações	646	727	660	567	208	263	283	132
Julgamentos com resolução de mérito	768	842	653	643	449	289	542	156
Julgamentos sem resolução de mérito	204	217	159	179	82	56	67	36
TOTAL NA UNIDADE	1618	1786	1472	1389	739	608	892	324
MÉDIA NA FAIXA	1337	1434	1328	1186	678	719	874	381





5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2022 a 31/05/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	10	0	0	8
Ana Luiza Barros de Oliveira	8	250	151	34	85
Carolina Hostyn Gralha	0	10	0	0	7
Jorge Alberto Araujo	0	5	0	0	3
Luciana Böhm Stahnke	17	170	143	45	79
Sheila Spode	0	5	0	0	3
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	23	0	0	14
Vinícius Daniel Petry	0	6	0	0	5
TOTAL NA UNIDADE	25	479	294	79	204
MÉDIA NA FAIXA	38	491	336	64	187





6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 04/07/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 02/07/2023, às 00h04min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020919-56.2014.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	03/02/2023	86
02	0001065-81.2011.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	07/02/2023	84
03	0021124-46.2018.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	07/02/2023	84
04	0020607-02.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	01/03/2023	82
05	0020607-36.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	02/03/2023	81
06	0020182-09.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	03/03/2023	80
07	0020233-20.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	07/03/2023	78
08	0020119-81.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	08/03/2023	77
09	0020264-40.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	09/03/2023	76
10	0020431-57.2021.5.04.0010*	Luciana Böhm Stahnke	09/03/2023	76
11	0020498-22.2021.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	10/03/2023	75
12	0020509-85.2020.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	10/03/2023	75
13	0020190-29.2020.5.04.0007	Ana Luiza Barros de Oliveira	13/03/2023	74
14	0020722-33.2016.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	13/03/2023	74
15	0001129-91.2011.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	14/03/2023	73
16	0020654-10.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	14/03/2023	73
17	0020717-35.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	14/03/2023	73
18	0020911-35.2021.5.04.0010*	Luciana Böhm Stahnke	14/03/2023	73
19	0021488-52.2017.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	14/03/2023	73
20	0020047-94.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	15/03/2023	72
21	0020073-92.2021.5.04.0010*	Luciana Böhm Stahnke	15/03/2023	72
22	0020300-82.2021.5.04.0010*	Luciana Böhm Stahnke	15/03/2023	72
23	0021373-02.2015.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	15/03/2023	72
24	0020972-90.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	17/03/2023	70
25	0001124-98.2013.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	21/03/2023	68
26	0020641-11.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	21/03/2023	68
27	0020743-33.2021.5.04.0010*	Luciana Böhm Stahnke	21/03/2023	68
28	0020765-91.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	21/03/2023	68
29	0020783-15.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	21/03/2023	68
30	0020183-23.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	22/03/2023	67
31	0020302-18.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	22/03/2023	67
32	0020086-91.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	23/03/2023	66
33	0020800-51.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	23/03/2023	66
34	0020864-61.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	23/03/2023	66
35	0021242-27.2015.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	23/03/2023	66
36	0020533-50.2019.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	24/03/2023	65
37	0020718-20.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	24/03/2023	65
38	0020790-70.2022.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	24/03/2023	65



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

39	0020832-22.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	24/03/2023	65
40	0020050-49.2021.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	28/03/2023	63
41	0020388-23.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	28/03/2023	63
42	0020767-61.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	28/03/2023	63
43	0020859-39.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	28/03/2023	63
44	0020896-66.2021.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	28/03/2023	63
45	0020144-94.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	30/03/2023	61
46	0020766-42.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	30/03/2023	61
47	0020154-41.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	03/04/2023	59
48	0020768-46.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	03/04/2023	59
49	0020829-04.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	03/04/2023	59
50	0020472-24.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	04/04/2023	58
51	0020804-21.2022.5.04.0021	Luciana Böhm Stahnke	04/04/2023	58
52	0020270-47.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	11/04/2023	56
53	0020405-59.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	11/04/2023	56
54	0020361-40.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	12/04/2023	55
55	0020427-20.2021.5.0.0010	Luciana Böhm Stahnke	12/04/2023	55
56	0020343-19.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	18/04/2023	51
57	0020370-02.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	18/04/2023	51
58	0020380-46.2021.5.0.0010	Luciana Böhm Stahnke	18/04/2023	51
59	0020452-33.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	18/04/2023	51
60	0020544-74.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	18/04/2023	51
61	0020369-17.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	19/04/2023	50
62	0020399-52.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	19/04/2023	50
63	0020428-05.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	19/04/2023	50
64	0020554-21.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	20/04/2023	49
65	0020114-88.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	24/04/2023	48
66	0020415-06.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	24/04/2023	48
67	0020181-87.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	25/04/2023	47
68	0020185-16.2021.5.04.0025	Luciana Böhm Stahnke	25/04/2023	47
69	0020522-50.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	25/04/2023	47
70	0020529-42.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	25/04/2023	47
71	0020575-31.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	25/04/2023	47
72	0020765-57.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	25/04/2023	47
73	0020282-61.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	28/04/2023	44
74	0021016-12.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	28/04/2023	44
75	0020108-81.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	02/05/2023	43
76	0020359-70.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	02/05/2023	43
77	0020782-93.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	02/05/2023	43
78	0020035-80.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	03/05/2023	42
79	0020482-05.2020.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	03/05/2023	42
80	0020014-07.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	04/05/2023	41
81	0020401-22.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	04/05/2023	41
82	0020692-22.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	04/05/2023	41
83	0020785-82.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	04/05/2023	41
84	0020008-34.2020.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	05/05/2023	40
85	0020417-73.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	08/05/2023	39



86	0020020-14.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	09/05/2023	38
87	0020100-75.2021.5.04.00204	Luciana Böhm Stahnke	09/05/2023	38
88	0020191-34.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	09/05/2023	38
89	0020286-98.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	09/05/2023	38
90	0020783-49.2020.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	09/05/2023	38
91	0021017-94.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	09/05/2023	38
92	0020081-06.2020.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	10/05/2023	37
93	0020455-85.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	10/05/2023	37
94	0020514-73.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	10/05/2023	37
95	0020927-86.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	10/05/2023	37
96	0020082-88.2020.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	11/05/2023	36
97	0020094-68.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	11/05/2023	36
98	0020210-11.2020.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	11/05/2023	36
99	0020249-37.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	11/05/2023	36
100	0020319-88.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	11/05/2023	36
101	0020517-28.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	11/05/2023	36
102	0020777-42.2020.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	11/05/2023	36
103	0021045-62.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	11/05/2023	39
104	0020566-35.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	13/05/2023	35
105	0021229-69.2018.5.04.0027	Luciana Böhm Stahnke	12/05/2023	35
106	0020000-52.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	15/05/2023	34
107	0020710-09.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	15/05/2023	34
108	0021013-57.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	15/05/2023	34
109	0021033-82.2020.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	15/05/2023	34
110	0021062-35.2020.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	15/05/2023	34
111	0020273-36.2020.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	16/05/2023	33
112	0020623-87.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	16/05/2023	33
113	0020845-85.2022.5.04.0021	Luciana Böhm Stahnke	16/05/2023	33
114	0000605-26.2013.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	17/05/2023	32
115	0020161-62.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	17/05/2023	32
116	0020482-34.2022.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	17/05/2023	32
117	0020860-24.2021.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	17/05/2023	32
118	0020998-54.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	17/05/2023	32

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

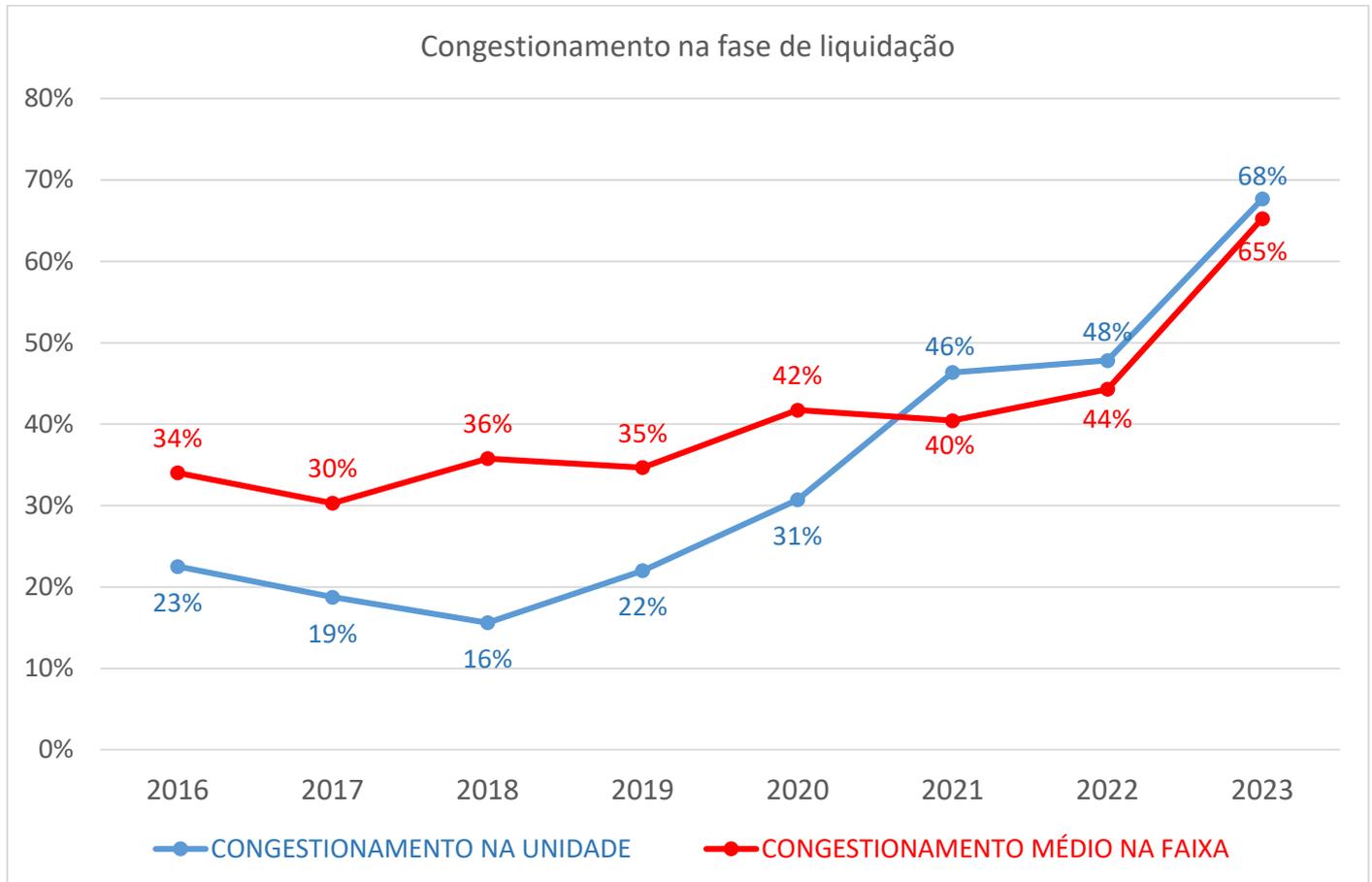
7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
A	Pendentes do período anterior	309	207	175	154	140	200	297	365
B	Liquidações iniciadas	468	460	472	496	511	445	439	238
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	777	667	647	650	651	645	736	603
D	Liquidações finalizadas	602	542	546	507	451	346	384	195



CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	22,52%	18,74%	15,61%	22,00%	30,72%	46,36%	47,83%	67,66%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	65,25%





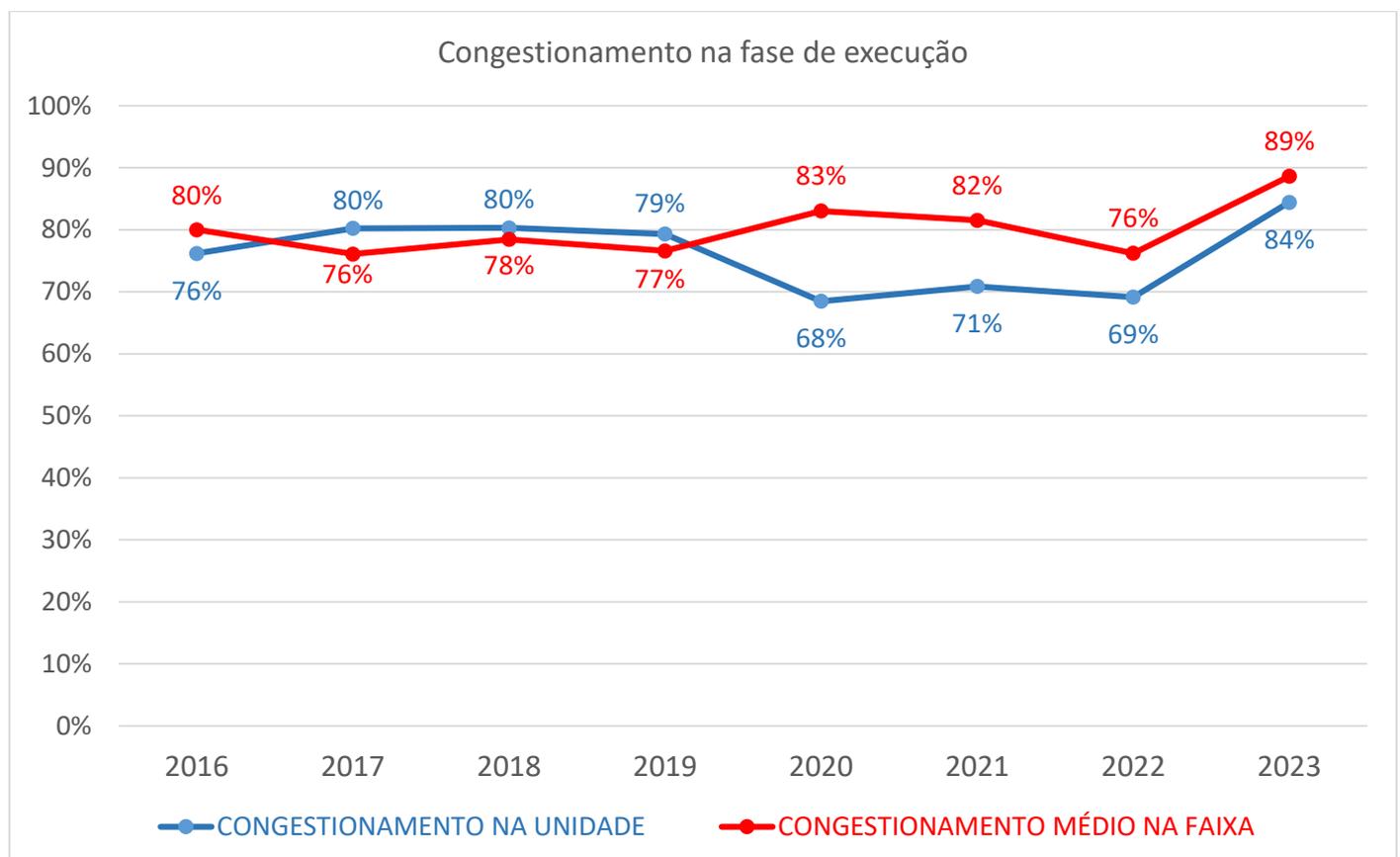
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)	
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	934	962	1069	1122	1033	485	178	162
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	1468	1422	1352	1317	1335	1461	1459	1428
C	Total de execuções pendentes do período anterior	2402	2384	2421	2439	2368	1946	1637	1590
D	Execuções Iniciadas	638	594	601	583	470	374	369	287
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	3040	2978	3022	3022	2838	2320	2006	1877
F	Execuções finalizadas*	724	589	595	625	895	676	619	292
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		76,18%	80,22%	80,31%	79,32%	68,46%	70,86%	69,14%	84,44%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,21%	88,64%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

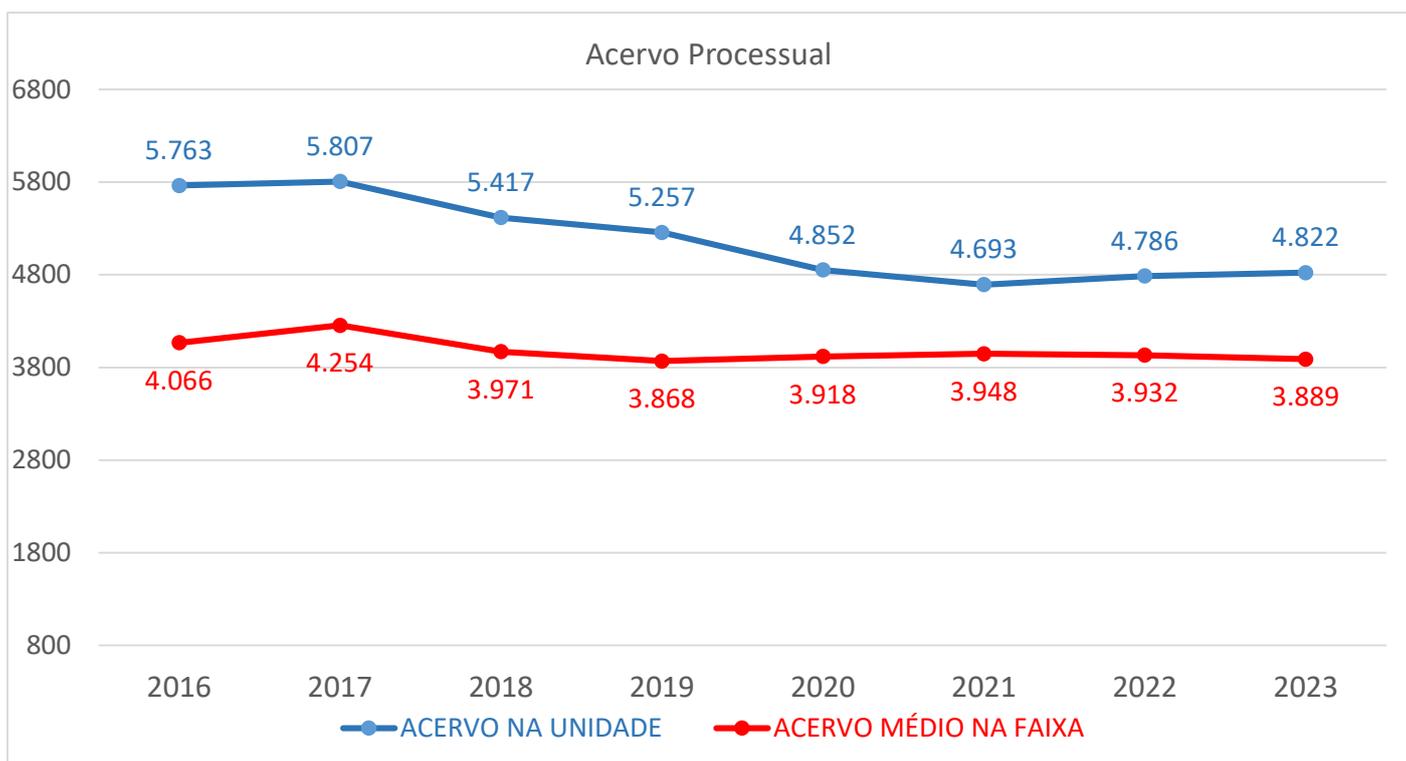




9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	1228	1329	1094	977	1328	1567	1471	1514
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1637	1842	1711	1752	1357	1173	1339	1289
Pendentes de finalização na fase de liquidação	207	175	154	140	200	297	365	409
Pendentes de finalização na fase de execução	2384	2421	2439	2368	1946	1637	1590	1594
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	307	40	19	20	21	19	21	16
ACERVO NA UNIDADE	5.763	5.807	5.417	5.257	4.852	4.693	4.786	4.822
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.889



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

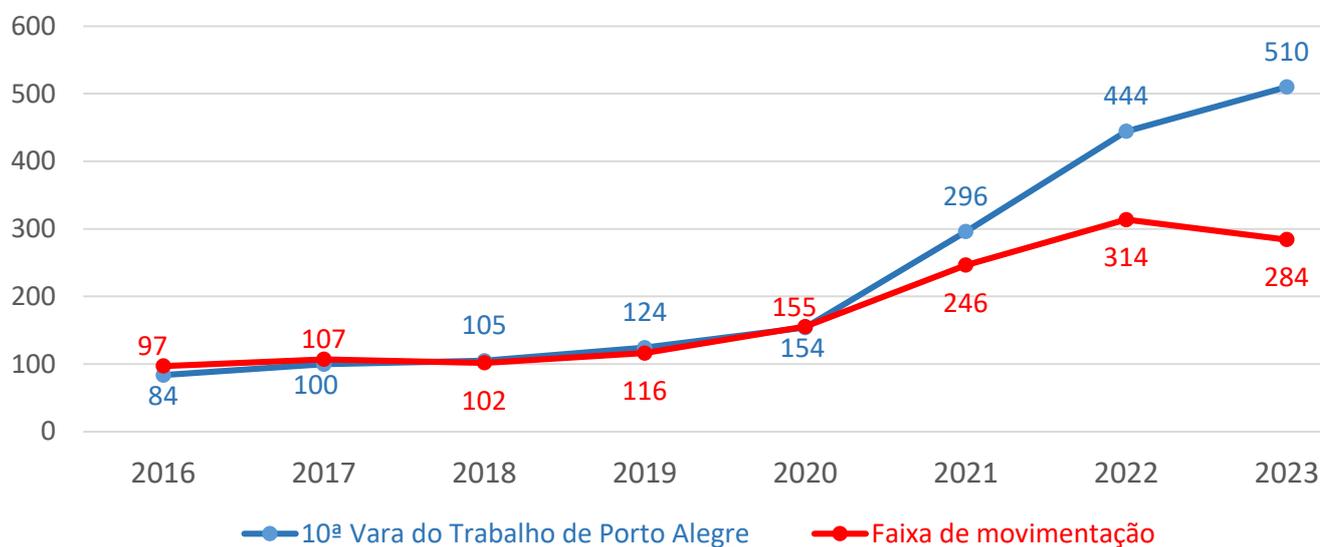


10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

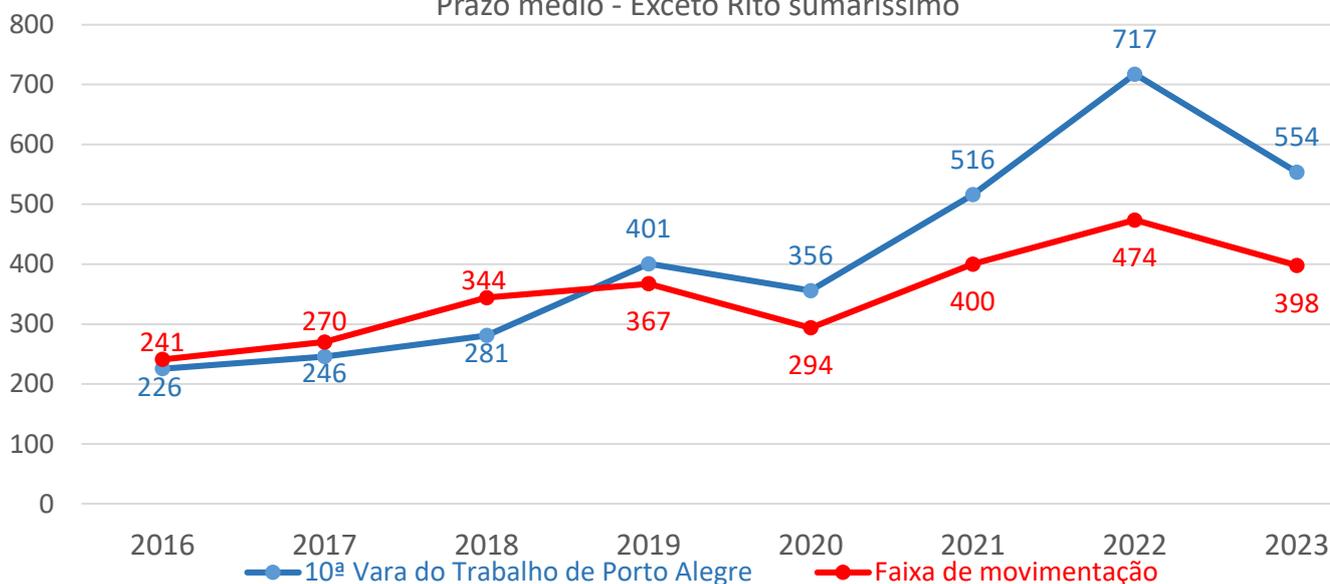
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	84	100	105	124	154	296	444	510
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	284
Exceto Sumaríssimo	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	226	246	281	401	356	516	717	554
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	398

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

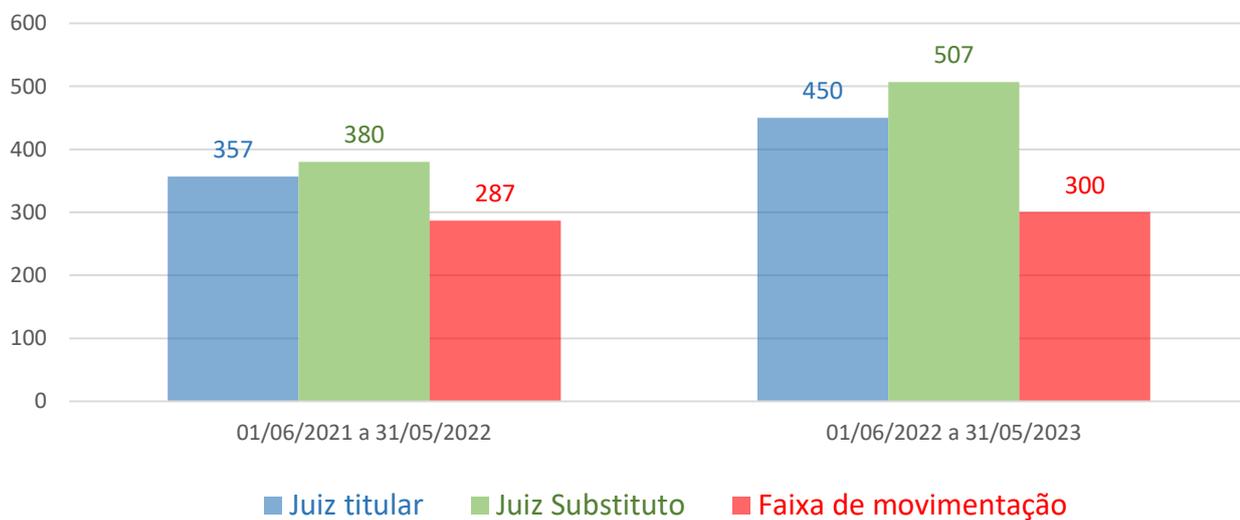




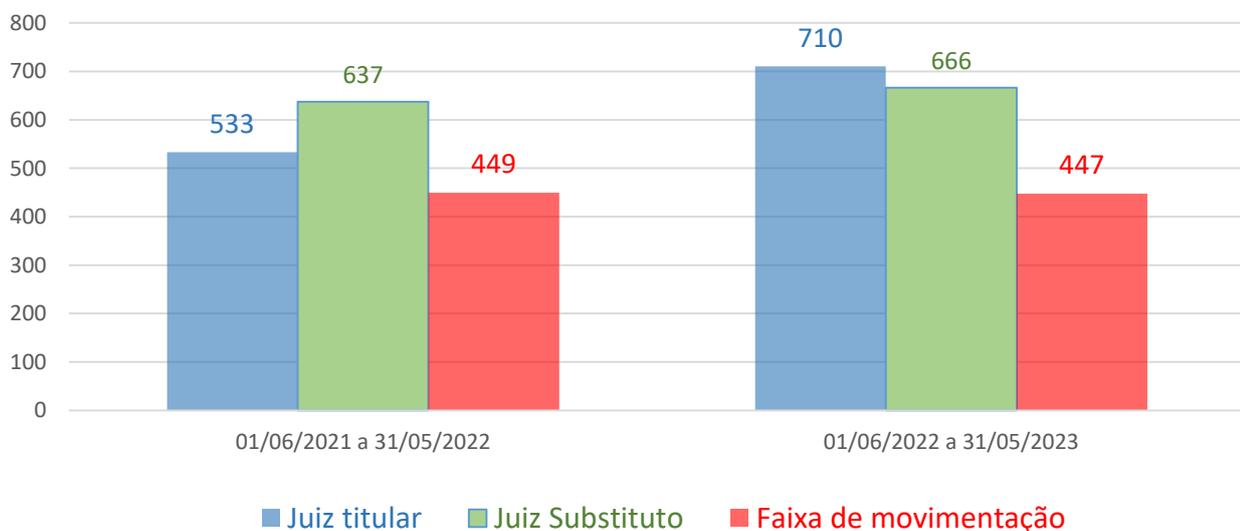
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2021 a 31/05/2022	01/06/2022 a 31/05/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	357	450	26,11%
	Juiz Substituto	380	507	33,47%
	Faixa de movimentação	287	300	4,82%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	533	710	33,20%
	Juiz Substituto	637	666	4,58%
	Faixa de movimentação	449	447	-0,46%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

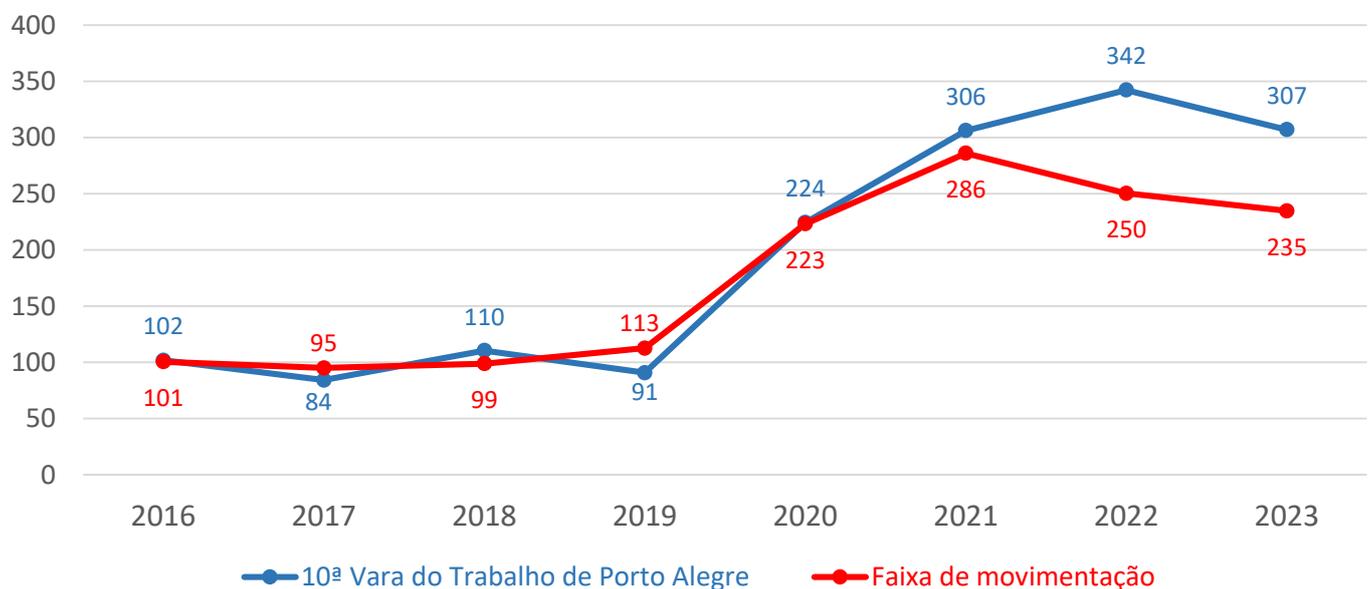




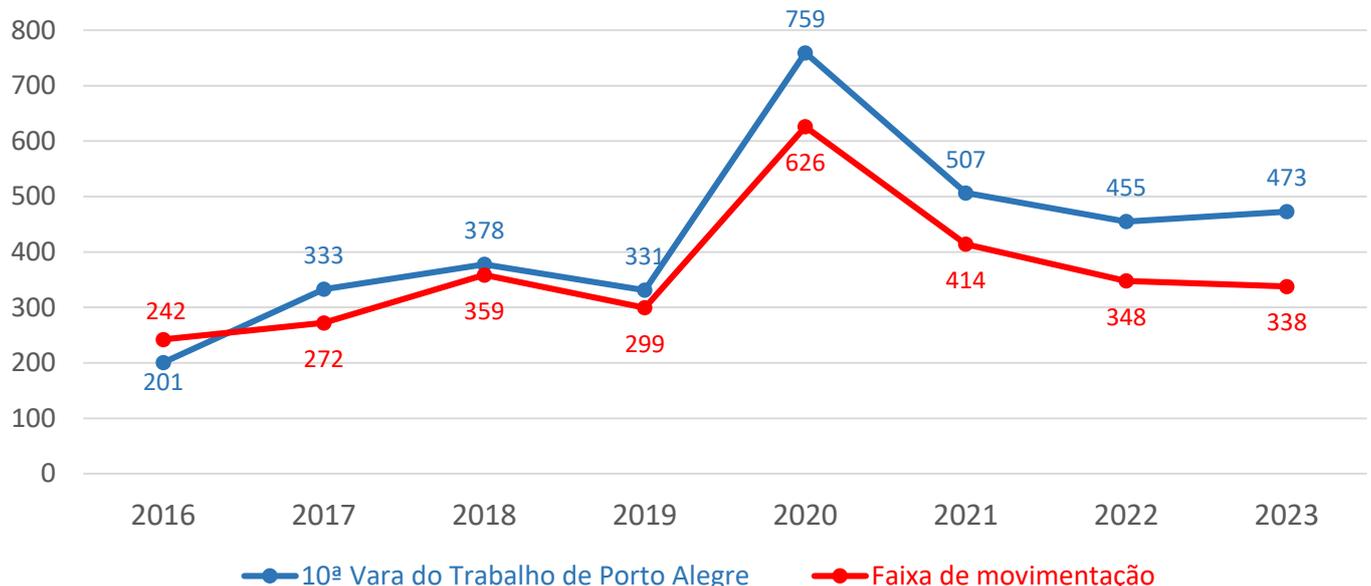
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	102	84	110	91	224	306	342	307
	Faixa de movimentação	101	95	99	113	223	286	250	235
Exceto Sumaríssimo	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	201	333	378	331	759	507	455	473
	Faixa de movimentação	242	272	359	299	626	414	348	338

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

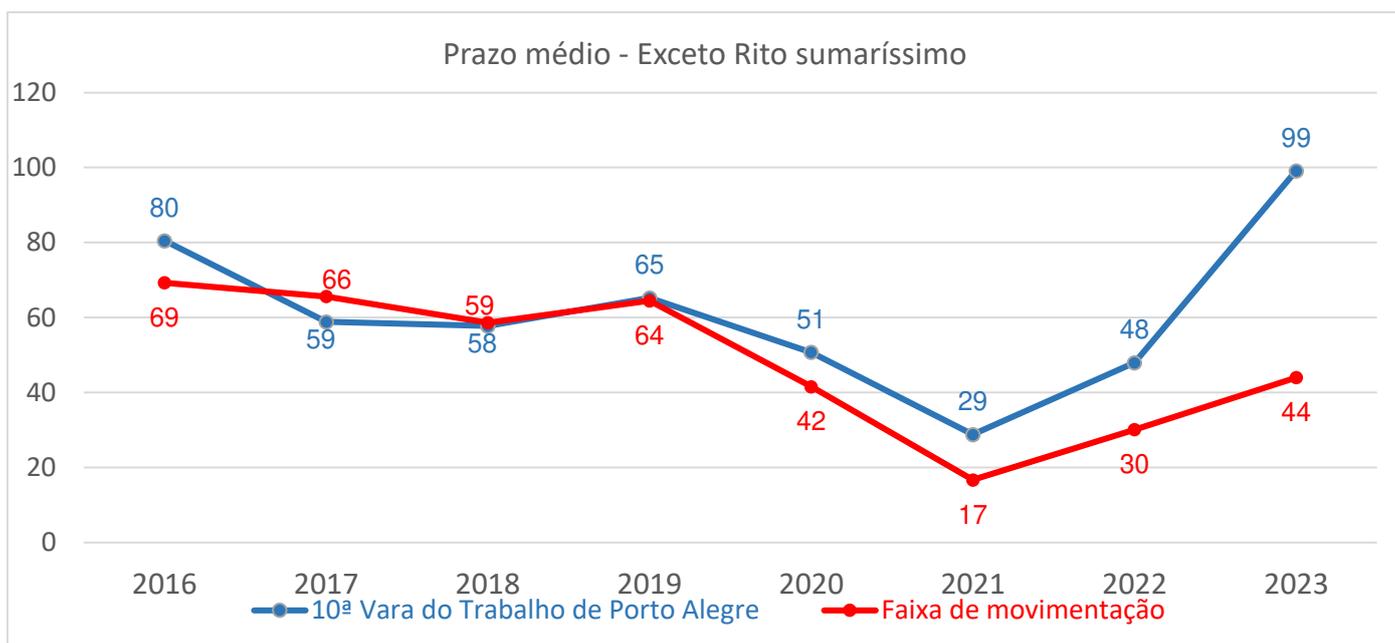
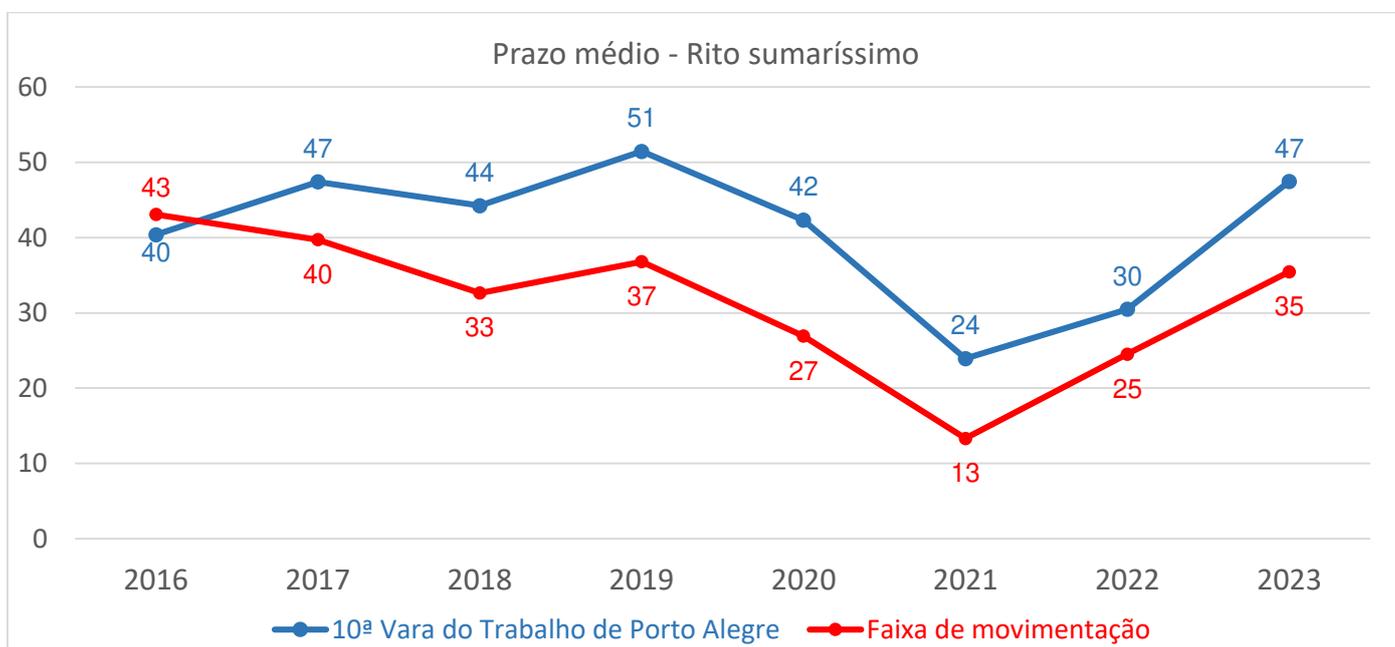




10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

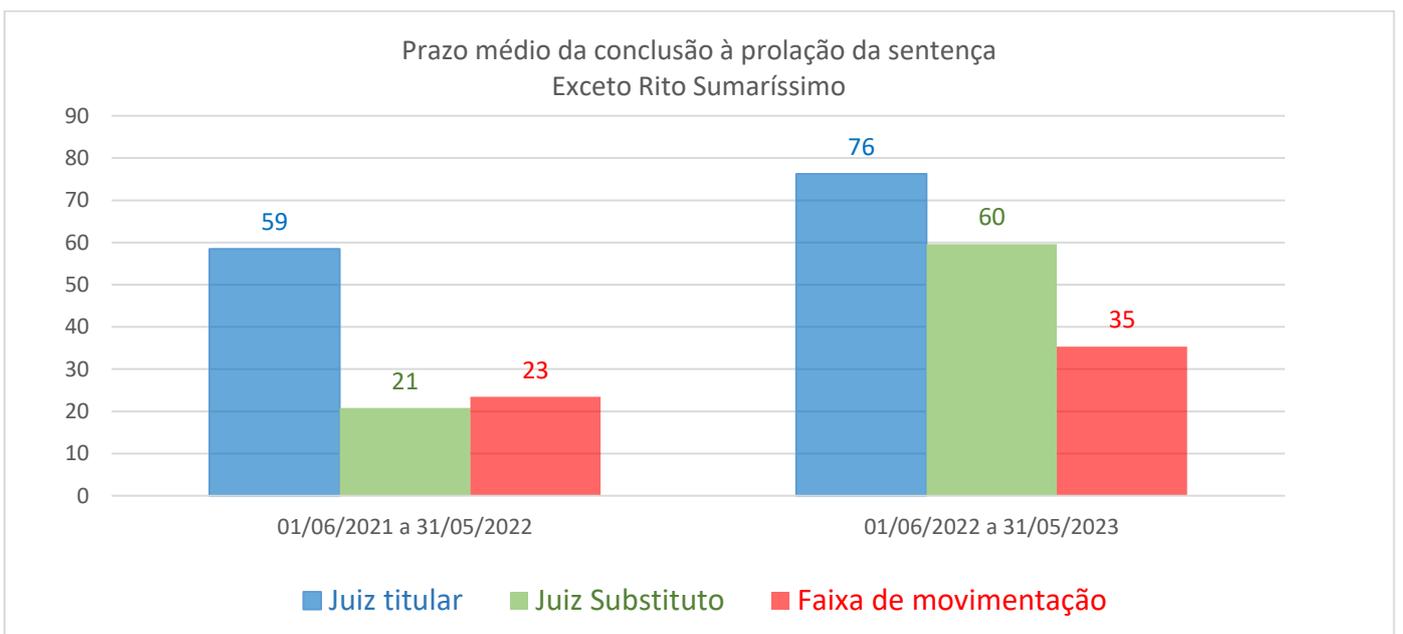
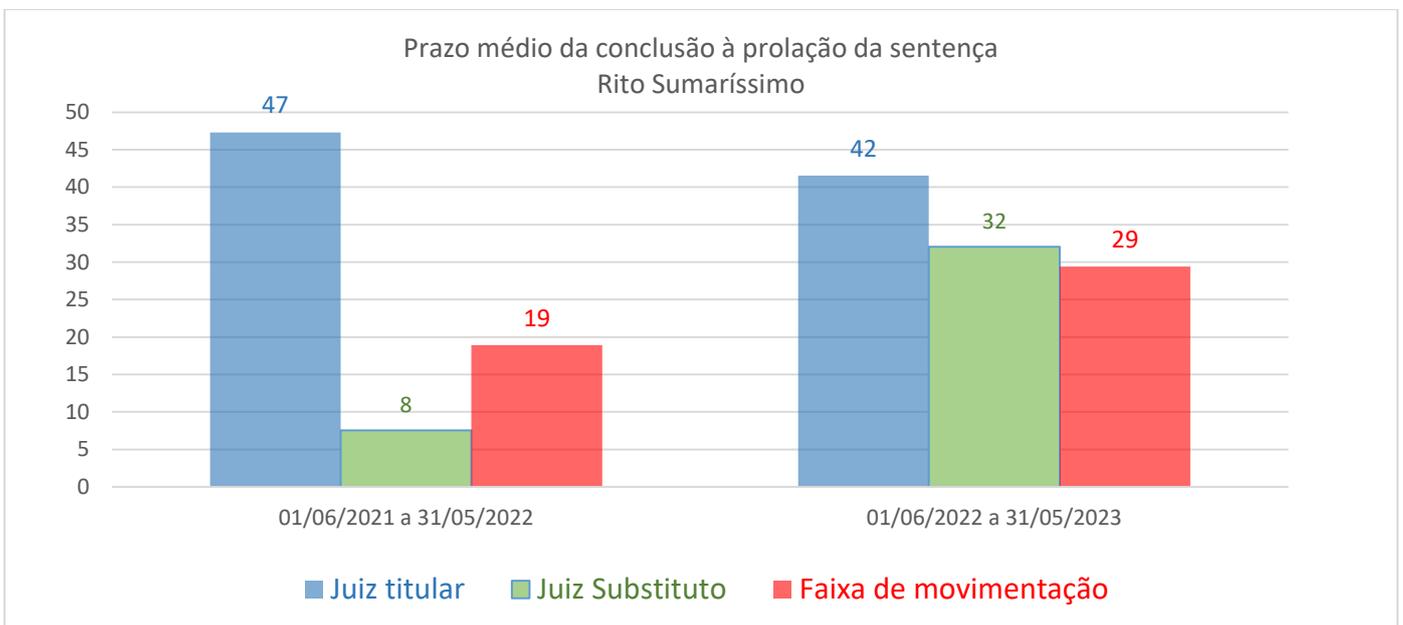
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	40	47	44	51	42	24	30	47
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	35
Exceto Sumaríssimo	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	80	59	58	65	51	29	48	99
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	44





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2021 a 31/05/2022	01/06/2022 a 31/05/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	47	42	-12,16%
	Juiz Substituto	8	32	324,71%
	Faixa de movimentação	19	29	55,57%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	59	76	30,31%
	Juiz Substituto	21	60	186,58%
	Faixa de movimentação	23	35	50,72%

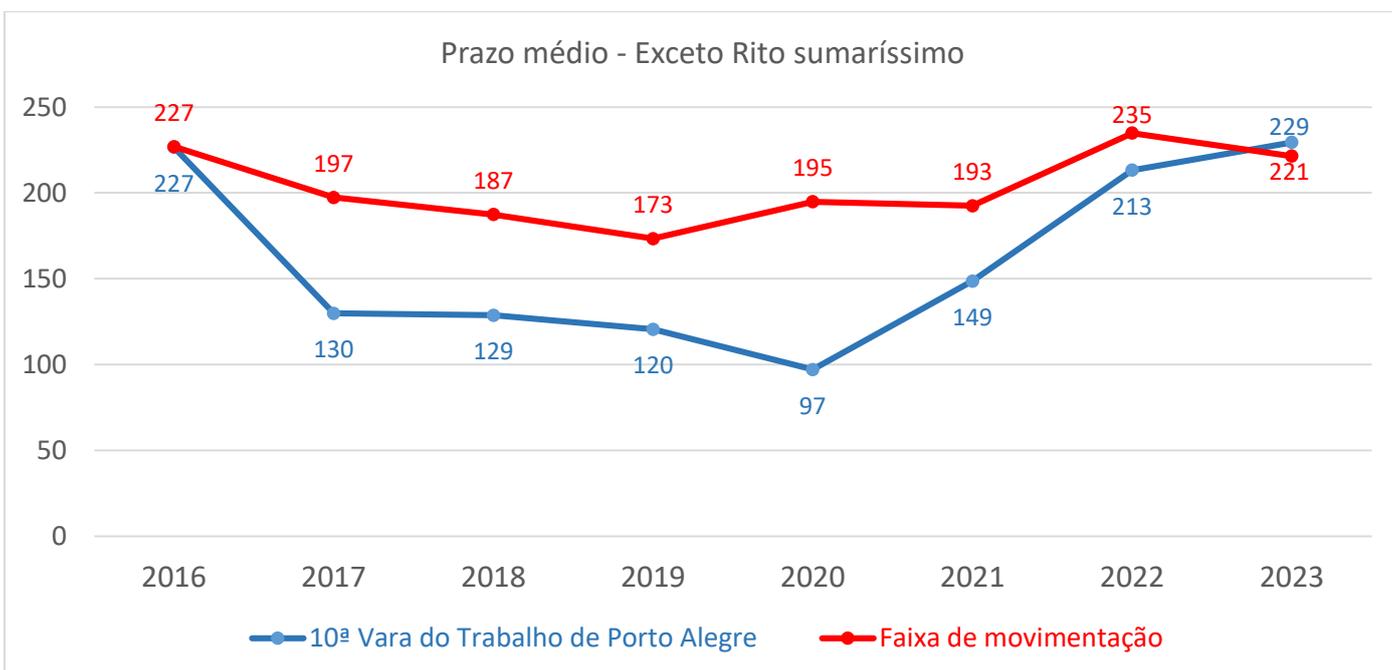
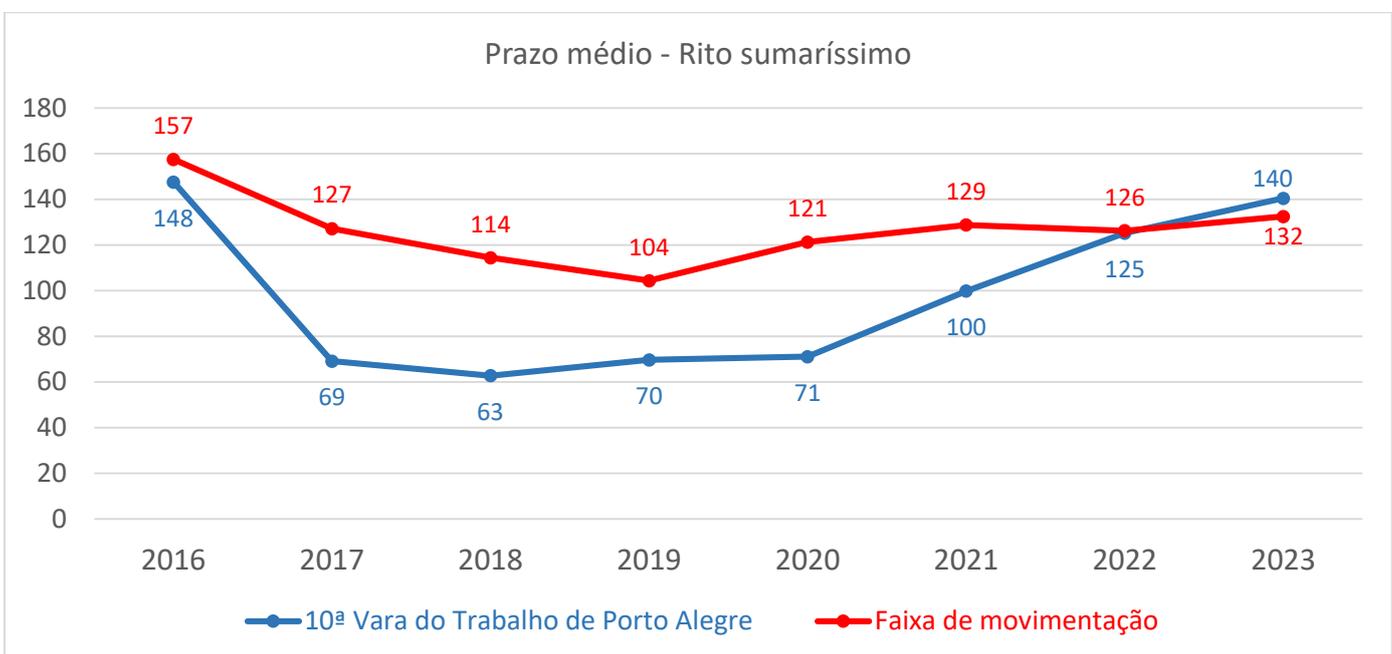




10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	148	69	63	70	71	100	125	140
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	132
Exceto Sumaríssimo	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	227	130	129	120	97	149	213	229
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	221

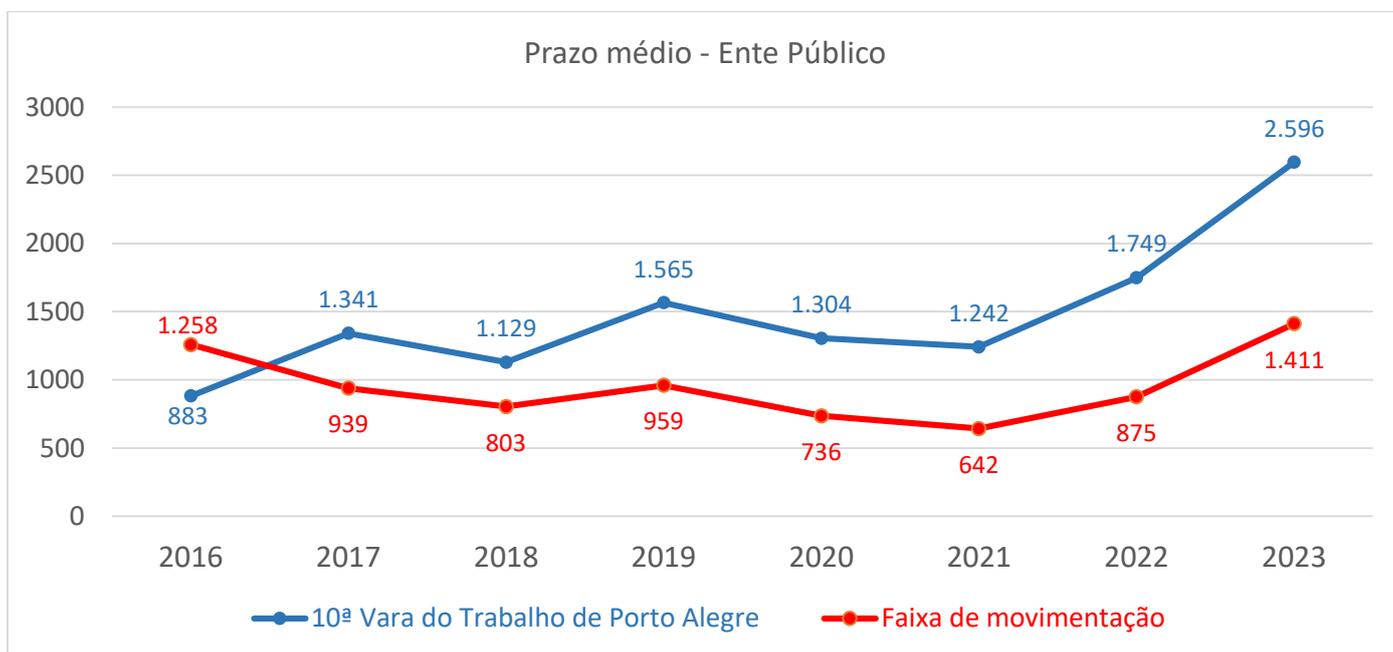
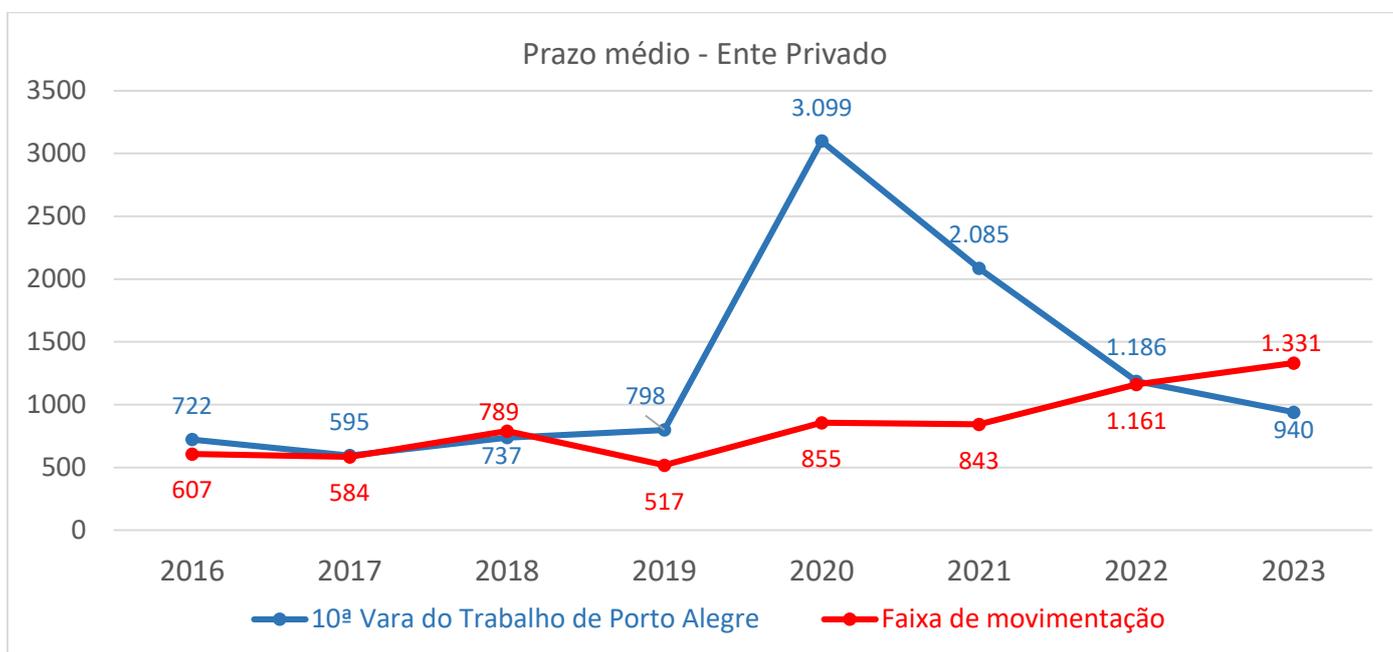




10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Ente Privado	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	722	595	737	798	3.099	2.085	1.186	940
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.331
Ente Público	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	883	1.341	1.129	1.565	1.304	1.242	1.749	2.596
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.411

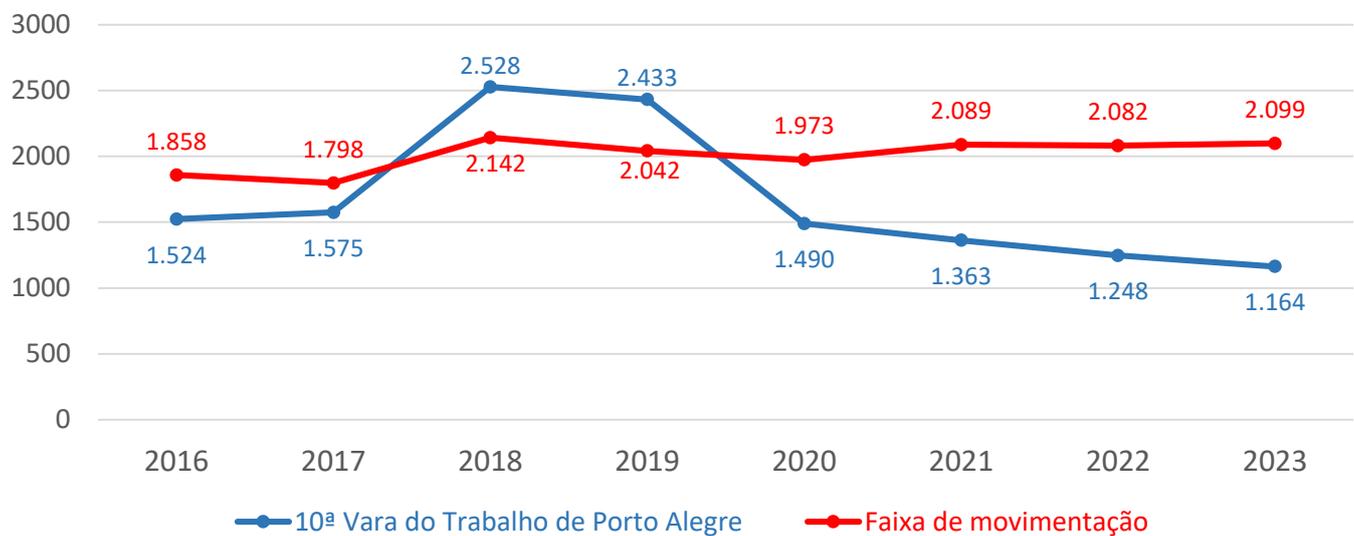




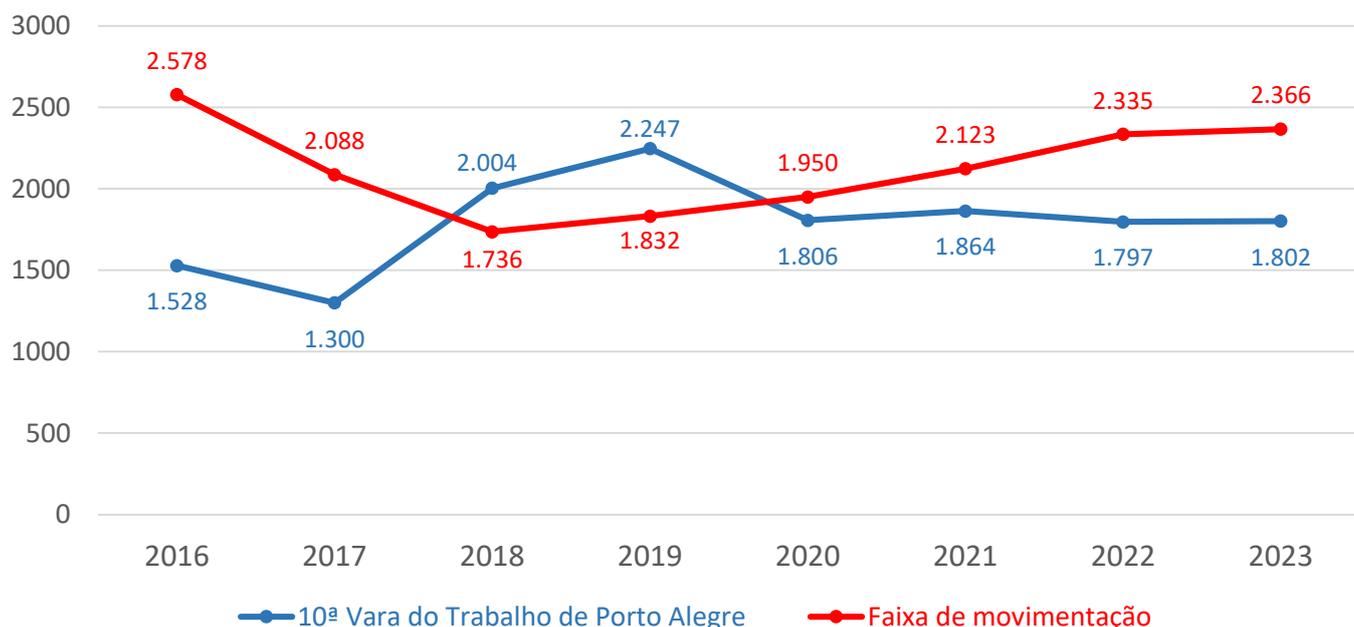
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.524	1.575	2.528	2.433	1.490	1.363	1.248	1.164
	Faixa de movimentação	1.858	1.798	2.142	2.042	1.973	2.089	2.082	2.099
Exceto Sumaríssimo	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.528	1.300	2.004	2.247	1.806	1.864	1.797	1.802
	Faixa de movimentação	2.578	2.088	1.736	1.832	1.950	2.123	2.335	2.366

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



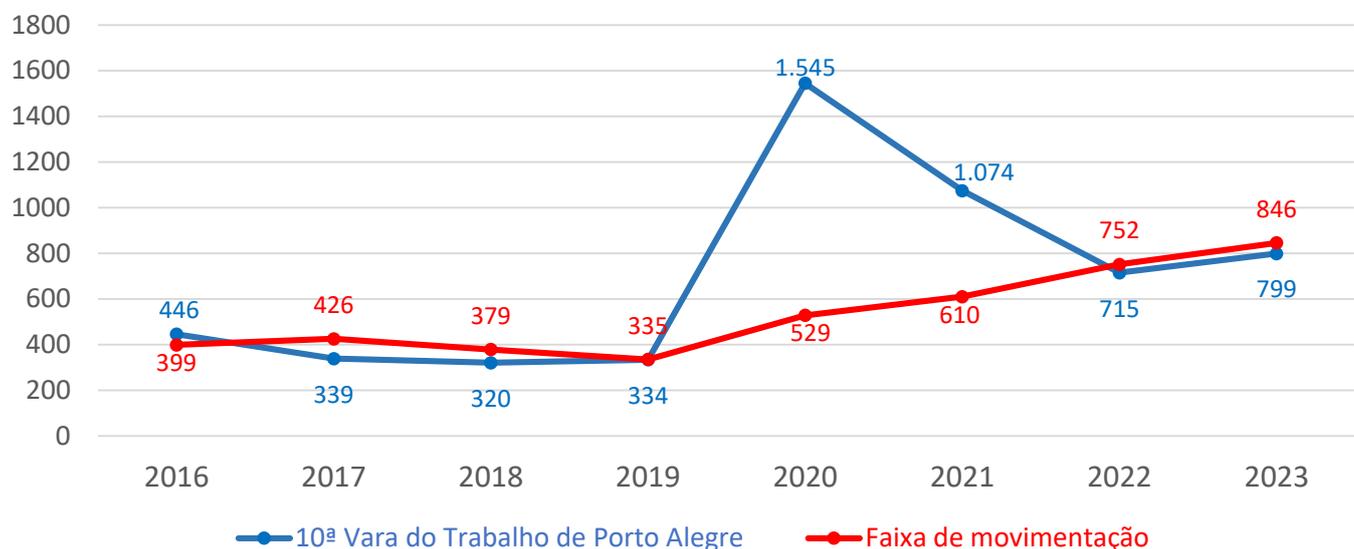


10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

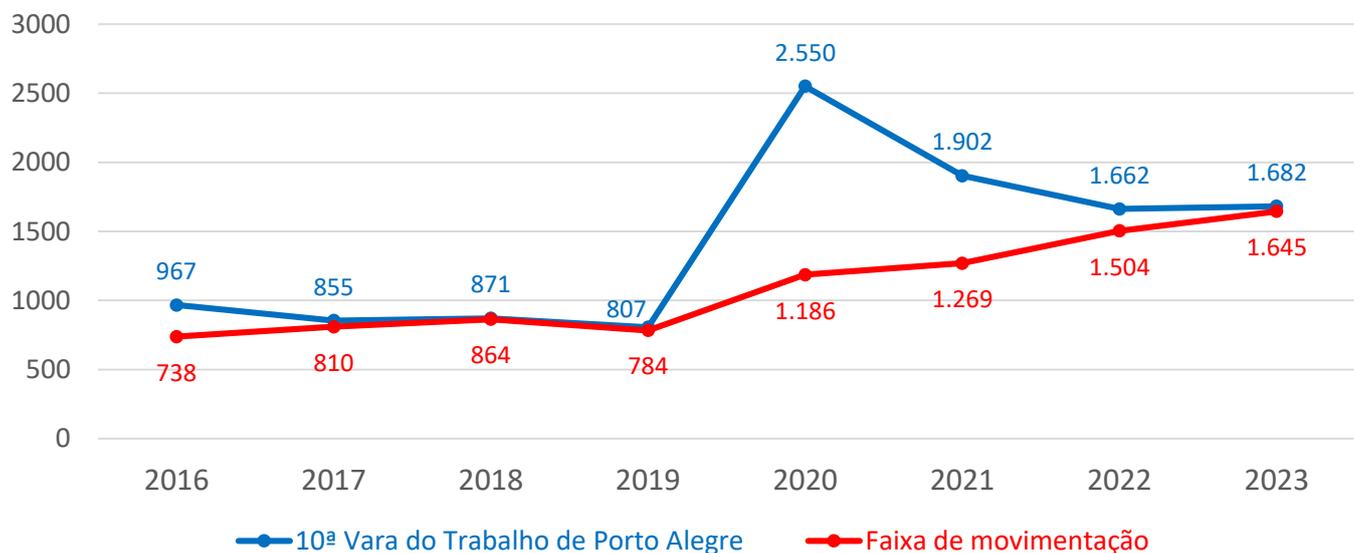
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	446	339	320	334	1.545	1.074	715	799
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	846
Exceto Sumaríssimo	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	967	855	871	807	2.550	1.902	1.662	1.682
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.645

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

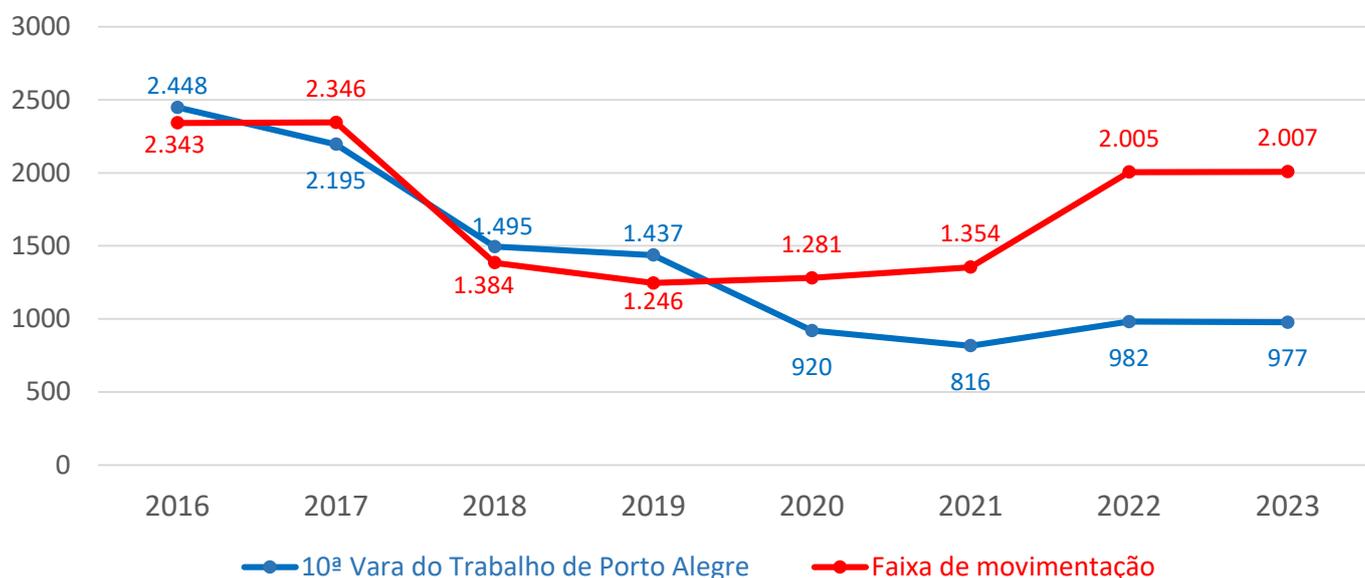




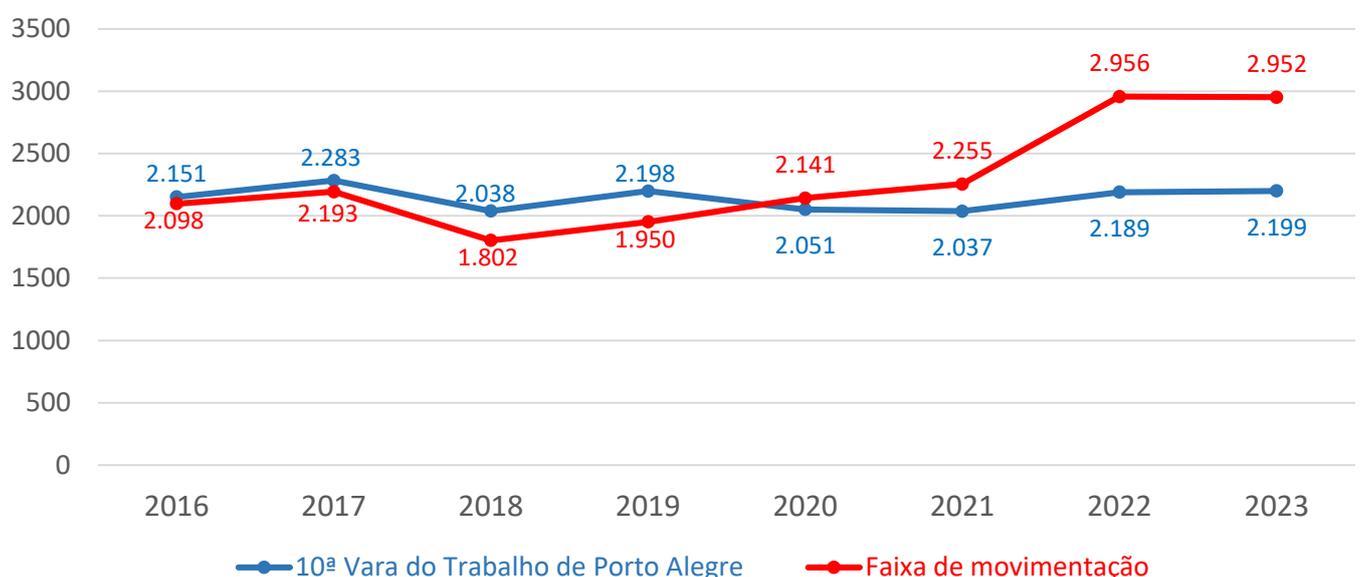
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.448	2.195	1.495	1.437	920	816	982	977
	Faixa de movimentação	2.343	2.346	1.384	1.246	1.281	1.354	2.005	2.007
Exceto Sumaríssimo	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.151	2.283	2.038	2.198	2.051	2.037	2.189	2.199
	Faixa de movimentação	2.098	2.193	1.802	1.950	2.141	2.255	2.956	2.952

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
971	920	972	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
1141	983	1062	Meta não cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
40,53%	35,79%	40,00%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	45,0%	61,1%	43,0%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 10/06/2023	Solucionados até 10/06/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
469	352	470	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 10/06/2023	Meta para 2023	Resultado parcial



1446	934	1345	Meta ainda não cumprida
------	-----	------	-------------------------

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 10/06)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
38,36%	42,34%	39,36%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 30.04)	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	57,2%	60,6%	56,7%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional/pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, em regra, as notificações são feitas de forma automática, com a publicação da decisão, assim como os despachos com força de ofício. Nas demais situações, as notificações são expedidas em até 03 dias e os ofícios, em até 10 dias.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados e as autorizações judiciais são expedidos no prazo médio de 10 dias, enquanto os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos em até 30 dias.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos em até 15 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em 10 dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 20/06/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 15/06/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 20/06/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 04/04/2023.



13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre, em regra, depois do cumprimento do acordo. No entanto, em alguns casos, quando o depósito é efetuado diretamente na conta corrente do credor, os autos são encaminhados para o arquivo após homologação do ajuste.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existe um procedimento de execução reunida em trâmite na Unidade Judiciária, sendo que são mantidos ativos todos os processos, o processo piloto e os demais são sobrestados.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica realiza consulta periódica ao relatório de processos arquivados com registro no BNDT, disponível no sistema PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/06/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0001167-06.2011.5.04.0010	migrado do inFOR	JOSIAS FIGUEREDO DA SILVA	21/06/2023
0001167-06.2011.5.04.0010	migrado do inFOR	SOLIMAR MACHADO MARTINS	21/06/2023
0001167-06.2011.5.04.0010	migrado do inFOR	VIGILANCIA FIEL LTDA	21/06/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/06/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



Processo	Data	Tipo de Incidente
*0020710-14.2019.5.04.0010	16/12/2022	Embargos de declaração pendentes
0000605-26.2013.5.04.0010	17/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
**0000694-49.2013.5.04.0010	23/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021615-87.2017.5.04.0010	04/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021488-52.2017.5.04.0010	16/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/06/2023)

*No processo **0020710-14.2019.5.04.0010**, os embargos de declaração de 16/12/2022 já foram analisados em 24/06/2023, o que sanou a pendência no e-Gestão.

No processo **0000694-49.2013.5.04.0010, a pendência existente em 23/08/2022 já foi solucionada pela Unidade com prolação da sentença em 21/06/2023.

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2022 a 31/05/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$23.722.308,71	57,93%
Decorrentes de Acordo	R\$15.361.637,66	37,51%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$1.864.517,73	4,55%
TOTAL	R\$40.948.464,10	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/06/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2022 a 31/05/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$587.920,19	8,02%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$5.450.593,93	74,39%
Imposto de renda arrecadado	R\$1.288.986,45	17,59%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$7.327.500,57	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/06/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da **10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre**, em 26/06/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	155	03/03/2022

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Observa-se que, em boa parte das ações, não houve o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento. Há aposição de GIGS em todos os processos. Não há GIGS de prazo vencido.

Determinações/Recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	426	20/10/2022

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo PJe, aguardando resposta a ofícios, aguardando inclusão em pauta, aguardando efetivação de convênios eletrônicos, entre outros motivos. Há aposição de GIGS em todos os processos. Há mais de 220 processos com GIGS de prazo vencido.

Recomendações: recomenda-se a análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	365	10/07/2017

Observações: observa-se a manutenção de 68 processos com prazo de suspensão vencido na tela da tarefa (chip laranja “Sobrestamento Vencido”) e mais de 160 processos com GIGS de prazo vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos cujo prazo encontra-se vencido na tela da tarefa e/ou no GIGS e, sendo o caso, o prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	1021	06/03/2023

Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa Aguardando Prazo.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	648	21/12/2022

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	332	05/04/2023

Observações: constata-se quantidade considerável de processos na tarefa Prazos Vencidos, a maioria em fase de execução.

Recomendações: recomenda-se a análise e movimentação dos processos mantidos na tarefa Prazos Vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	300	09/05/2023

Observações: sinala-se o represamento inadequado de quantidade elevada de processos na tarefa Análise.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos mantidos na tarefa Análise para destinação dos feitos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (a exemplo de Cumprimento de Providências ou Preparar Comunicações e Expedientes), porquanto a tarefa Análise se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	44	05/06/2023

Observações: verifica-se número razoável de processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, os quais envolvem efetivamente a criação ou revisão de expedientes ou comunicações.



Recomendações: recomenda-se a análise e movimentação dos processos mantidos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 26/06/2023, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
95	0001069-55.2010.5.04.0010	11/04/2023

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 26/06/2023, quando o acervo da Vara contava com **2763** processos em fase de conhecimento, **426** processos em fase de liquidação, **1542** processos em fase de execução e **11407** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020811-17.2020.5.04.0010 ATSum Movimentação processual: processo que tramita na fase de conhecimento, quando o correto seria na fase de execução, tendo em vista que a sentença é líquida e a reclamada já foi citada para pagamento, conforme decisão de 16/08/2022. As determinações contidas no despacho de 17/05/2023 ainda não foram integralmente cumpridas. Na tarefa Análise desde 18/05/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o lançamento do movimento “Iniciada Execução”, porquanto de relevante efeito estatístico, e o prosseguimento do feito.
2	Processo nº 0020068-02.2023.5.04.0010 ATSum Movimentação processual: a manifestação da reclamante datada de 03/05/2023 ainda não foi apreciada. Na tarefa Prazos Vencidos desde 04/05/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.
3	Processo nº 0020739-59.2022.5.04.0010 ATOrd Movimentação processual: as determinações contidas no despacho de 28/04/2023 ainda não foram cumpridas. Na tarefa Prazos Vencidos desde 10/05/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.
4	Processo nº 0021002-91.2022.5.04.0010 ATOrd Movimentação processual: protocolada exceção de incompetência pela reclamada em 09/03/2023, com resposta do reclamante em 22/03/2023, ainda não apreciada. Na tarefa Elaborar Decisão desde 27/03/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.
5	Processo nº 0020218-80.2023.5.04.0010 ATOrd Movimentação processual: decorrido o prazo de 20 dias deferido na ata de audiência de 20/04/2023, com manifestação e documentos juntados pelo reclamante em 22/05/2023. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 24/04/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020477-17.2019.5.04.0010 ATOrd Movimentação processual: recebidos os autos do TRT-4 para prosseguir em 25/05/2023, o processo permanece na tarefa Recebimento de Instância Superior, sem novas movimentações. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.
2	Processo nº 0020665-15.2016.5.04.0010 ATOrd



Movimentação processual: processo que tramita na fase de liquidação, quando o correto seria na fase de execução, tendo em vista que os cálculos já foram homologados, com a citação da reclamada para pagamento, conforme decisão de 29/10/2022. As determinações contidas no despacho de 18/05/2023 ainda não foram cumpridas. Na tarefa Análise desde 18/05/2023.
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o lançamento do movimento “Iniciada Execução”, porquanto de relevante efeito estatístico, e o prosseguimento do feito.

3 **Processo nº 0021578-65.2014.5.04.0010 ATOrd**

Movimentação processual: as manifestações da reclamante datada de 14/04/2023 e da reclamada datada de 02/05/2023 ainda não foram apreciadas. Na tarefa Prazos Vencidos desde 03/05/2023.
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.

4 **Processo nº 0020834-31.2018.5.04.0010 ATOrd**

Movimentação processual: as determinações contidas na decisão de 29/03/2023 ainda não foram cumpridas. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 30/03/2023.
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.

5 **Processo nº 0020445-12.2019.5.04.0010 ATOrd**

Movimentação processual: as determinações contidas na decisão de 28/04/2023 ainda não foram cumpridas. A impugnação à sentença de liquidação protocolada pelo reclamante em 08/05/2023 ainda não foi apreciada. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 02/05/2023.
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.

EXECUÇÃO:

1 **Processo nº 0020390-90.2021.5.04.0010 ATOrd**

Movimentação processual: as determinações contidas na decisão de 05/06/2023 ainda não foram integralmente cumpridas. A reclamante apresentou manifestação em 06/06/2023. Na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 05/06/2023.
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.

2 **Processo nº 0020896-13.2014.5.04.0010 ATOrd**

Movimentação processual: as determinações contidas no despacho de 15/05/2023 ainda não foram integralmente cumpridas. Na tarefa Análise desde 15/05/2023.
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.

3 **Processo nº 0020585-80.2018.5.04.0010 ATOrd**

Movimentação processual: as determinações constantes no despacho de 20/03/2023 ainda não foram integralmente cumpridas. A manifestação da reclamante datada de 14/04/2023 ainda não foi apreciada. Na tarefa Prazos Vencidos desde 05/04/2023.
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.

4 **Processo nº 0020151-23.2020.5.04.0010 ATSum**

Movimentação processual: a manifestação do reclamante datada de 14/04/2023 ainda não foi apreciada. Na tarefa Prazos Vencidos desde 15/04/2023.
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.

5 **Processo nº 0021289-30.2017.5.04.0010 ATOrd**

Movimentação processual: as determinações contidas na decisão de 17/04/2023 ainda não foram cumpridas. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 17/04/2023.
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 26/06/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa “Arquivo Provisório” não foram identificados processos. Na tarefa “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente” foram identificados 150 processos, sendo o mais antigo datado de 09/07/2020.

Não foi constatada a oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.



Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPC/GJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03/07/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 05/07/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020623-53.2022.5.04.0010	07/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	32
2	0020251-70.2023.5.04.0010	09/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	31
3	0020251-70.2023.5.04.0010	09/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	31
4	0020548-14.2022.5.04.0010	15/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27
5	0020548-14.2022.5.04.0010	15/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27
6	0000602-76.2010.5.04.0010	22/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
7	0020171-48.2019.5.04.0010	22/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
8	0020028-20.2023.5.04.0010	24/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
9	0020355-96.2022.5.04.0010	30/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	16
10	0020917-91.2022.5.04.0241	03/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	12
11	0020917-91.2022.5.04.0241	03/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	12
12	0020795-92.2022.5.04.0010	04/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
13	0020382-45.2023.5.04.0010	05/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
14	0020978-97.2021.5.04.0010	05/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
15	0020284-65.2020.5.04.0010	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
16	0021542-18.2017.5.04.0010	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/06/2023)



13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **53ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na **58ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as **61** unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 da presente ata demonstra que o número de casos novos que a Vara recebia até 2017 superava os 1.800 por ano, tendo sofrido forte baixa a partir de 2018, quando ingressaram 1.201 processos, um reflexo da entrada em vigor da Lei 13.467/2017. Em 2020, ano de início da pandemia de COVID-19, houve nova queda no número de processos novos, que ficou perto dos 1.000 por ano a partir de então. A **linha de produtividade** da Unidade atingiu um ápice em 2018 (123%), justamente no primeiro momento de redução de novos casos, tendo decrescido constantemente até 2021, quando foi registrada uma taxa de apenas 60%. No ano passado, a Unidade logrou recuperar essa razão para o nível de 93%, aproximando-se da média da faixa de movimentação processual (98%).

O número de **audiências realizadas** (item 5.4.1) na Unidade refletiu os efeitos da entrada em vigor da Lei 13.467/2017 e da pandemia. A média de atos anuais, que era superior a 2.905 no biênio 2016/2017, reduziu para 2.212,5 no biênio 2018/2019 e para apenas 414 no biênio 2020/2021. No ano passado, foram realizadas 1.039 audiências na Vara, número que superou a média da faixa de movimentação processual.

Padrão semelhante se verifica quanto ao número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1). Neste critério, a Unidade historicamente produz mais do que a média da faixa de movimentação processual, à exceção apenas do ano 2021. Nos doze meses até maio deste ano, a Unidade prolatou 25 sentenças líquidas, sendo 17 de lavra da Juíza do Trabalho Luciana Böhm Stahnke, titular da Vara, e 8 de lavra da Juíza do Trabalho Ana Luiza Barros de Oliveira, substituta lotada na Unidade. A média na faixa de movimentação processual, no mesmo período, foi de 38 sentenças líquidas por unidade.

Nos últimos anos, a Unidade vem aumentando o **congestionamento na fase de liquidação** (item 7), o qual superou a média nos últimos dois anos. Ao revés, a Vara apresentou



congestionamento na fase de execução (item 8) mais baixo, desde 2020, em relação aos anos anteriores, estando abaixo da média nesse indicador.

O gráfico referente ao **acervo processual** (item 9) da Unidade demonstra que a sequência de redução que vinha ocorrendo com certa intensidade desde 2017 até 2021 inverteu-se desde então, tendo a Unidade aumentado levemente seu acervo no último período. De qualquer modo, a diferença para a média, que já foi de quase 1700 processos a mais (em 2016), é ora inferior a 1.000 processos a mais.

A **idade média dos processos em instrução** (item 10.1, “c”) aumentou, quanto aos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e diminuiu, quanto aos demais, no último ano. Já a **idade média dos processos em execução** (item 10.4, “b”) diminuiu sensivelmente na Unidade, desde o início da pandemia, estando abaixo da média. Por fim, no que se refere à **idade média geral dos processos em tramitação** (item 10.5, “b”), a Unidade apresenta resultados melhores do que a média da faixa de movimentação, embora registrado aumento da idade em 2022, em relação a 2021.

Quanto à **organização das tarefas**, a Diretora de Secretaria informa que *“A distribuição dos processos é dividida em carteiras, com designação automática de responsável devidamente parametrizada no sistema PJE. Os servidores responsáveis pelas carteiras acompanham os processos mediante verificação dos agrupadores e menus do sistema PJE. A principal ferramenta utilizada para complementação da organização é o GIGs. Por meio do GIGs são efetuados os controles manuais e a subdivisão de atividades. Além dos GIGs, utiliza-se como duplo controle o CHIP “Expedir alvará”, a fim de garantir a prioridade no cumprimento específico da atividade”*.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa em parte o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, pois não é realizada a reunião dos processos. Em tais situações é certificada a conexão ou prevenção, a instrução é realizada de forma conjunta, todavia sendo mantidos os processos autuados separadamente.

Observam a instauração de **incidente de descon sideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não costuma utilizar o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, pois já possui um rol consolidado de peritos. A Diretora de Secretaria informa que a leiloeira que atua na Unidade é profissional de confiança do Juízo, devidamente habilitada no **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas a pedido das partes ou em processos em que observadas condições viáveis de acordo.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80) apenas nas execuções fiscais ou a pedido da parte. Nos demais casos, o exequente é intimado a indicar meios hábeis ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do processo e início do prazo prescricional. Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é sobrestado.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, os processos ficam sobrestados.



Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2, 3 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado "Arquivados com ou sem registro no BNDT", realizando as baixas devidas.

Recomenda-se, ainda, que seja observado o prazo de 45 dias para a inclusão do devedor no BNDT, de acordo com o art. 883-A da CLT e com o art. 2º do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022, que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT e dá outras providências.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.8 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.9 Congestionamento na fase de Conhecimento (v. item 5.2)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento tentando aproximar-se à média de sua faixa.

15.1.10 Acervo de processos tramitando (v. item 9)

Recomenda-se à Unidade analisar as dificuldades procedimentais e adotar medidas tendentes a, pelo menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

15.1.11 Idade média dos processos em instrução (v. item 10.1)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem à redução da idade média dos processos que tramitam na fase de instrução, visando aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

15.1.12 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.13 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de



execução" todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como "execução" tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo".

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo "Arquivo provisório" na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo "Aguardando final do sobrestamento" em vez do "Arquivo provisório"? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos "só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório".

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos Doze Meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se às Magistradas que atuam na Unidade que aumentem o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se aproximar da média da faixa.

15.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo Coronavírus – COVID-19.

15.2.3 Meta CNJ 1/2022 (v. item 11.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**), e que os dados parciais apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**).

15.2.4 Meta CNJ 2/2022 (v. item 11.1.2)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida.

15.2.5 Meta CNJ 3/2022 (v. item 11.1.3)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida.

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)



Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;

b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos;

c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item **13.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;

d) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária.

15.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

15.3.3 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

• Item 6 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se às Juízas Luciana Bohm Stahnke e Ana Luiza Barros de Oliveira que profiram sentenças nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

16.2 À SECRETARIA

• Item 11.1.2 (Meta CNJ 2/2022)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **79 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2021 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

• Item 13.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8.



Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

● **Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Incidentes na Liquidação/Execução

No processo **0000605-26.2013.5.04.0010**, há impugnação à sentença de liquidação apresentada em 17/03/2022 não apreciada até a presente data, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0021615-87.2017.5.04.0010**, há embargos à execução apresentados em 04/10/2022 não apreciados até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0021488-52.2017.5.04.0010**, há embargos à execução apresentados em 16/11/2022, não apreciados até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

Assim, determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

● **Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;

b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.**

● **RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

● **Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.



17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 05/07/2023, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido interessados.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail vice_cor@trt4.jus.br, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Luciana Böhn Stahnke, e pela Diretora de Secretaria, Liegi Matzenbacher Gutterres, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Des^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional